

REVISTA

MM

Numismática e Medalhística

1.ª Série · Número 3 · 2020



MUSEU
CASA DA
MOEDA

CASA DA MOEDA

FICHA TÉCNICA

Revista M

ISSN 2184-2876

1.ª Série · Número 3 · 2020

Âmbito e objetivos

A *Revista M* é a revista digital do Museu Casa da Moeda. Publicam-se textos que representam contributos relevantes para os estudos de Numismática, Medalhística e outras ciências. Aditem-se textos para publicação nas línguas portuguesa e inglesa e acolhem-se propostas para números monográficos dedicados a temáticas específicas.

Editor

Mário de Gouveia (INCM/MCM)

Conselho Editorial

Alberto Canto García (UAM, Madrid)

Maria João Gaiato (INCM, Lisboa)

Maria Rosa Figueiredo (FCG, Lisboa)

Mário Barroca (FLUP, Porto)

Nuno Valério (ISEG, Lisboa)

Rita Martins de Sousa (ISEG, Lisboa)

Rui Centeno (FLUP, Porto)

Ruth Pliego Vázquez (FLUL, Lisboa)

Coordenador do Número

Mário de Gouveia (INCM/MCM)

Propriedade

Imprensa Nacional-Casa da Moeda/Museu Casa da Moeda

Avenida António José de Almeida

Edifício Casa da Moeda

1000-042 Lisboa (Portugal)

museucasadamoeda@incm.pt

www.museucasadamoeda.pt

Design

Vivóeusébio

Paginação

Marta Braz (INCM/MCM)

Copyright © 2020 Imprensa Nacional-Casa da Moeda/Museu Casa da Moeda.

ÍNDICE

EDITORIAL
02

NOTA DE
APRESENTAÇÃO
04

CONVITE À
APRESENTAÇÃO
DE ARTIGOS
68

..... ARTIGOS

**O regimento da Casa
da Moeda de Lisboa
de 1498: transcrição
paleográfica**
JOÃO PEDRO VIEIRA

**História e memória: a
evocação do passado
medieval na moeda
comemorativa
contemporânea**
MÁRIO DE GOUVEIA

06

42

**Olhares à escala
da mão**
ANA MENA

58

EDITORIAL

2020 foi, a vários níveis, um ano que poderíamos designar como atípico. A situação pandémica impôs novos desafios aos profissionais que atuam no setor da Museologia, entre os quais o encerramento temporário dos museus, o cancelamento de exposições e atividades há muito previstas ou a necessidade de se criar uma outra forma de aproximação do público aos museus e às suas coleções, cada vez mais voltada para as plataformas digitais. De norte a sul do país, os museus tiveram de se adaptar aos condicionalismos impostos pela situação pandémica de forma a que o património, essa espécie de herança cuja partilha nos ajuda a compreender a história e a memória, continuasse a ser usufruído por todos.

Porque o Museu Casa da Moeda nasceu de uma aposta estratégica no mundo digital, voltada para a comunicação em rede e as tecnologias do futuro, a situação pandémica não trouxe consequências responsáveis por alterar, de forma significativa, o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido ao longo dos últimos anos pela sua equipa técnica. Aqueles que levam até si, todos os dias do ano, de forma inteiramente gratuita e acessível à distância de um simples clique, uma das mais importantes coleções de moedas e medalhas do país deram pronta resposta aos desafios que foram surgindo: referimos, entre outras atividades, à dinamização do sítio do museu e das páginas nas redes sociais, à montagem de exposições temporárias, à realização de ações do serviço educativo, à divulgação de notícias sobre a atualidade numismática e medalhística ou à colaboração com outras instituições cuja missão passa pela salvaguarda do património histórico e museológico.

A publicação deste novo número da *Revista M*, o órgão de expressão científica do Museu Casa da Moeda, é uma prova de que é possível continuar a fazer-se ciência mesmo em circunstâncias aparentemente adversas. Dizemos que essa adversidade é apenas aparente porque, em bom rigor, os artigos que aqui se publicam, assinados por três

investigadores portugueses, são uma clara demonstração de que, em Numismática e Medalhística, domínios que não raro encetam um diálogo com outras áreas do saber, é sempre possível abordar-se o objeto de estudo segundo uma ampla gama de perspetivas teóricas, metodológicas e epistemológicas. Neste sentido, é com muito gosto que entregamos agora ao leitor mais este número da nossa revista, convictos de que a sua leitura o levará a interessar-se ainda mais pelo mundo das moedas e medalhas: hoje, como sempre, não será demais recordar-se que as moedas e as medalhas são, de facto, uma herança comum que urge estudar e divulgar.

..... O Diretor do Museu Casa da Moeda
Duarte Azinheira

O Editor da *Revista M*
Mário de Gouveia

NOTA DE APRESENTAÇÃO

Este número da *Revista M* integra três artigos assinados por três investigadores portugueses que atuam nos domínios da Numismática e da Medalhística. De forma geral, os artigos adotam uma abordagem de tipo monográfico, que parte da consideração de um objeto de estudo em particular, seja ele uma moeda, uma medalha ou um documento arquivístico, e orienta depois o ensaio para uma reflexão de caráter interdisciplinar, cuja importância advém do facto de estabelecer uma ligação com áreas do saber como a História, a História da Arte e a Arqueologia.

Estes artigos contêm uma série de reflexões teóricas, metodológicas e epistemológicas que nos ajudam a olhar para as moedas e as medalhas como objetos que existem para além das suas características intrínsecas. São, por assim dizer, objetos que nos ajudam a resgatar histórias acerca de um tempo que, não sendo já o nosso, nem por isso se configura como uma realidade distante. As moedas e as medalhas despertam a curiosidade do público porque ainda encerram atualidade, facto que, por si só, justifica plenamente a sua escolha como tema de uma revista.

João Pedro Vieira, investigador do Centro de História da Universidade de Lisboa, apresenta no artigo intitulado “O regimento da Casa da Moeda de Lisboa de 1498: transcrição paleográfica” uma leitura paleográfica do documento original correspondente ao regimento da Casa da Moeda de Lisboa de 1498, hoje à guarda da Academia das Ciências de Lisboa. Mário de Gouveia, consultor da Imprensa Nacional-Casa da Moeda/Museu Casa da Moeda e investigador do Instituto de Estudos Medievais da Universidade Nova de Lisboa, propõe no artigo “História e memória: a evocação do passado medieval na moeda comemorativa contemporânea” um percurso exploratório sobre as noções de memória coletiva e identidade nacional, tendo como ponto de partida um conjunto de moedas comemorativas de temática medieval. Ana Mena, professora da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, apresenta no artigo “Olhares à escala da

mão” um conjunto de reflexões teóricas sobre o objeto medalhístico e a sua relação com a arte do retrato ao longo da história.

..... O Coordenador do Número
Mário de Gouveia

JOÃO PEDRO VIEIRA

Investigador Colaborador do Centro de História da Universidade de Lisboa

jpferreira.vieira@gmail.com

O regimento da Casa da Moeda de Lisboa de 1498: transcrição paleográfica

REVISTA M · Nº 3 · 2020 · 06 - 41



MUSEU
CASA DA
MOEDA

CASA DA MOEDA

RESUMO

O regimento da Casa da Moeda de Lisboa de 1498 é um dos mais importantes documentos da história monetária e numismática de Portugal. Sobrevive através de um exemplar original, localizado na Biblioteca da Academia das Ciências de Lisboa, e de várias cópias quinhentistas e seiscentistas. A única publicação integral do texto do regimento, apresentada por Agostinho Gambetta em 1978, baseia-se num traslado de 1667 e apresenta numerosas imprecisões e erros. Urge, por conseguinte, apresentar uma transcrição paleográfica cuidada do original da Academia das Ciências que possa servir de base de trabalho para futuros estudos sobre o regimento de 1498 e sobre a organização do trabalho da Casa da Moeda de Lisboa ao longo dos séculos XVI e XVII.

PALAVRAS-CHAVE: Casa da Moeda de Lisboa; regimento; organização; fabrico de moeda; transcrição paleográfica.

ABSTRACT

The ordinances of the Lisbon Mint of 1498 are one of the most significant documents concerning the monetary and numismatic history of Portugal. It's known through an original manuscript located in the Academia das Ciências de Lisboa Library and through several copies from the 16th and 17th centuries. The only publication in full of the ordinances, presented by Agostinho Gambetta in 1978, rests on a 1667 copy and contains many inaccuracies and errors. As such, an accurate palaeographical transcription of the Academia das Ciências original manuscript is in need and it's a useful contribution for further studies regarding the 1498 ordinances and the Lisbon Mint labour organisation throughout the 16th and 17th centuries.

KEYWORDS: Lisbon mint; mint ordinances; mint organisation; coin production; palaeographic transcription.

Introdução¹

O regimento de 23-03-1498 é o mais antigo regimento conhecido da Casa da Moeda de Lisboa². Trata-se de uma fonte essencial para o conhecimento do pessoal, dos procedimentos e da organização do trabalho da Casa da Moeda de Lisboa nos finais do século XV e no século XVI. A sua outorga insere-se numa fase de estabilidade monetária do reino e numa dinâmica mais vasta de reorganização e reforma de carácter administrativo, tributário, económico, jurídico e institucional que marcou o reinado de D. Manuel I.

O texto do regimento de 1498 é atualmente conhecido através de um manuscrito original da Biblioteca da Academia das Ciências de Lisboa (Série Vermelha, n.º 542), cuja transcrição se apresenta adiante, e de vários traslados dos séculos XV e XVI, que reproduzem o texto de 1498 parcial ou integralmente. O manuscrito da Academia das Ciências aparenta ter passado despercebido da generalidade dos investigadores até c. 2011³, apesar de o volume II do catálogo de manuscritos da Série Vermelha da Academia das Ciências ter dado notícia pública da sua existência em 1986⁴.

Do ponto de vista da investigação numismática, o principal testemunho do texto do regimento de 1498 tem sido o traslado de 13-07-1667 inserido nas *Miscelâneas Manuscritas do Convento da Graça*⁵. Conquanto este testemunho estivesse identificado pelo menos desde Teixeira de Aragão⁶, só em 1978 foi publicada uma primeira transcrição, acompanhada de extenso comentário, elaborados por Agostinho Gambetta⁷. No entanto, em relação ao manuscrito original da Academia das Ciências, o texto do regimento publicado por Gambetta está eivado de numerosas incorreções.

A qualidade deficitária do texto apresentado por Gambetta e o carácter ainda inédito do manuscrito da Academia das Ciências de Lisboa justificam plenamente o labor de transcrição paleográfica deste documento. Este trabalho permitirá não somente a fixação de uma leitura crítica e suficientemente rigorosa do original, como também o estabelecimento de uma base fiável para futuros estudos sobre a redação de 1498 do regimento e sua subsequente suplementação e ainda sobre a organização do trabalho da Casa da Moeda de Lisboa entre os finais do século XV e o século XVII.

1. Abreviaturas usadas: ACM (Arquivo da Casa da Moeda), AHCMML (Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Lisboa), ANTT (Arquivo Nacional da Torre do Tombo).
2. No que respeita a casas monetárias portuguesas, o regimento mais antigo de que se tem conhecimento é o regimento da Casa da Moeda do Porto de 29-12-1391, cujo texto sobreviveu através de uma cópia na Leitura Nova de D. Manuel I (ANTT, *Leitura Nova, Além-Douro*, liv. 2, fls. 51 r. – 52 r.). Este regimento encontra-se publicado em FERRO 1978: 145-146.
3. *Matriz* 2011.
4. *Catálogo de manuscritos* 1986, 31. Sob o n.º 542, o manuscrito surge explicitamente descrito como «Regimento para a Casa da Moeda da cidade de Lisboa».
5. ANTT, *Miscelâneas Manuscritas do Convento da Graça*, tomo 8E (caixa 3), fls. 245 r. – 288 v.
6. ARAGÃO 1875: 58 n. 4.
7. GAMBETTA 1978: 66-129.

A análise e discussão detalhadas do manuscrito da Academia das Ciências de Lisboa, das suas características paleográficas e codicológicas, do seu estado atual — aparentemente mutilado⁸ — e percurso histórico, assim como dos restantes testemunhos textuais do regimento de 1498, levantam diversos problemas que não cabem no escopo limitado do presente trabalho e deverão aguardar, por conseguinte, um estudo minucioso e separado.

Estrutura do regimento

O texto do regimento do exemplar da Academia de Ciências de Lisboa estende-se ao longo de 17 fólios e está estruturado em títulos subdivididos por sua vez em “capítulos” ou parágrafos, de acordo com a seguinte organização básica:

- Preâmbulo;
- Corpo de oficiais e moedeiros da Casa da Moeda;
- Título do tesoureiro;
- Título do lavramento da prata;
- Título do alcaide;
- Título dos mestres da balança;
- Título do escrivão;
- Título dos ensaiadores;
- Disposições sobre o porteiro;
- Disposições finais;
- Adenda sobre os salvadores.

Sabe-se que processo de suplementação

do regimento se iniciou logo em novembro de 1498. De facto, o alvará régio de 22-11-1498 introduziu novos capítulos que, entre outras disposições, reduziam o número dos moedeiros; reforçavam a observância dos privilégios, determinando a sua extensão a alguns oficiais menores; impunham limitações ao foro privado dos moedeiros e designavam o vedor como executor das penas dos encoutos⁹.

Critérios e opções de transcrição

A transcrição paleográfica apresentada é de índole semidiplomática, procurando reproduzir fielmente o texto manifesto nas suas características essenciais e guiando-se por um princípio de intervenção mínima necessária à plena inteligibilização do documento¹⁰.

Apresentam-se de seguida os princípios gerais observados na presente transcrição:

1. Transcrição de todos os textos em linha contínua, com separação de fólios pela indicação do número do fólio no corpo do texto, e conservação dos parágrafos originais da fonte;
2. Representação fiel da grafia do texto original com notação de maiúsculas, minúsculas, pontuação e diacríticos, mas separando palavras diferentes que surjam unidas no

8. Como sugerido por TRIGUEIROS 2016: 66.

9. ACM, Livro dos privilégios dos moedeiros, fls. 33 r. – 35 r. Transcrito em PERES 1964: 161-164.

10. Para a complexidade das questões levantadas pela tarefa de transcrição, veja-se p. e., a propósito de textos medievais, EMILIANO 2002.

original ou reunindo sílabas de uma mesma palavra que se encontrem separadas no original;

3. Desenvolvimento das abreviaturas, colocando em itálico os segmentos de texto desenvolvidos, mas mantendo a forma original dos numerais;

4. Utilização dos parêntesis retos — [] — para indicação do texto interpretado ou reconstituído pelo leitor, da numeração dos fólhos e de quaisquer observações no corpo do texto introduzidas pelo intérprete, e dos parêntesis retos com reticências — [...] — para denotar segmentos de leitura incerta;

5. Conservação da posição supralinear das interpolações originais e falsas abreviaturas (p. e. «m^{oeda}»);

6. Utilização de rasura simples — abc — para indicação de segmentos com rasuras originais;

7. Transcrição das anotações marginais em nota de rodapé, delimitados por aspas em linha — « ».

A fidelidade a que se propõe a presente transcrição não impede, porém, a existência de algumas concessões ou limitações, sem prejuízo da compreensão do texto, nomeadamente na representação dos diacríticos, da pontuação e de maiúsculas, e ainda na omissão intencional de alguns elementos menores da complexa marginália. Creio serem necessárias observações adicionais a propósito de alguns destes tópicos, nomeadamente quanto aos diacríticos e à marginália.

Diacríticos. A primeira dificuldade na

abordagem destes sinais (traço oblíquo, cedilha, ponto sobreposto, etc.) prende-se com o reconhecimento da sua existência, especialmente no caso do traço oblíquo¹¹. As variações na qualidade da superfície de escrita, ditadas desde logo pela alternância entre a carne e pelo do pergaminho, assim como a sujidade, manchas e desgaste inerentes ao manuseio, tornam difícil distinguir os traços finos inscritos sobre as letras «i» e «j», ou os pontos colocados sobre a letra «y». Em caso de dúvida, optou-se por omitir o diacrítico, admitindo-se que uma análise mais rigorosa poderá confirmar ou revelar a sua existência. Importa notar que, como habitual, as letras «i» e «j» são normalmente escritas sem ponto sobrescrito, característica que se optou por não reproduzir na transcrição.

Um outro problema importante quanto aos diacríticos prende-se com a representação do marcador de nasalização (til) na transcrição. A sua utilização pelo escrivão parece ser inconsistente, quer pela frequência dos casos de omissão, quer pela variação da posição do sinal, quer ainda pela variação da sua tipologia/morfologia (traço simples, traço com ponto central, linha arqueada, linha arqueada projetada a partir da última letra). No caso de «hũu» (> *ũnu-*), optou-se pela sua representação como «huũ», seguindo a forma plena «huum», atestada seis vezes nos fls. 2 r., 3 r. e 8 v. Procedeu-se por analogia no caso de «alguũ», utilizado em detrimento da forma etimológica «algũu».

11. Esta dificuldade é partilhada com os traços de abreviatura por síncope. Para a questão dos diacríticos em textos medievais, veja-se p. e. CAMBRAIA 2003.

Marginália. As anotações e sinais marginais foram sendo adicionados à margem¹² do texto primário praticamente ao longo de todo o período de vigência do regimento. Facilmente se observa a existência de várias mãos quinhentistas e seiscentistas que formam diversos estratos (fig. 1). O seu significado é por vezes incerto — mormente no caso dos sinais — e a sua leitura difícil nalguns casos. A reconstituição total da marginalia, com o registo sistemático de todos os elementos (texto, algarismos e sinais), e a individuação dos diferentes estratos redacionais transcendem o propósito do presente trabalho. Ainda assim, procurou-se deixar registo das principais anotações e sinais inseridos nas margens do manuscrito.



Figura 1 – Exemplo da marginalia (f. 10 r.).

Finalmente, importa deixar algumas observações relativamente a opções concretas de transcrição e desenvolvimen-

to de abreviaturas, designadamente no caso de «escrivão» e formas verbais de «escrever», e ainda da palavra «título».

Escrivão, escrever. A primeira dificuldade a propósito deste conjunto é levantada pela sequência «st», que assume de modo generalizado o lugar da sequência expectável «sc», atestada apenas duas vezes nas formas plenas «escpríuam» (f. 1 v.) e «escpreuer» (f. 15 r.). Poderia tratar-se de uma simples idiosincrasia do *ductus*, mas o valor «st» está abundantemente confirmado por dezenas de ocorrências deste dígrafo, morfológicamente idênticas, em termos como «castella», «sustamçia», «costume», «me(e)stre(s)» (fig. 2), «este/o/a», «justo/a», «custo», «pres-tes» e «estaraa», entre diversos outros.

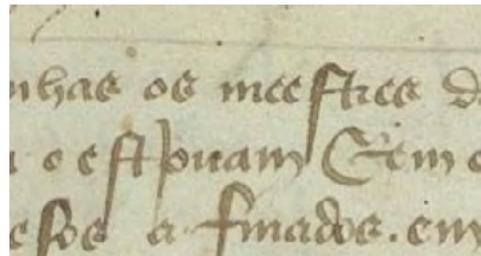
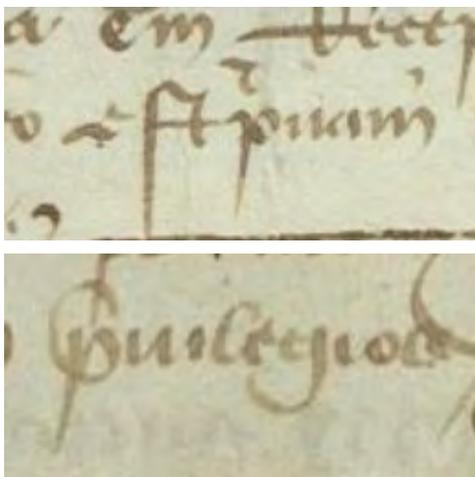


Figura 2 – Sequência «st» e «estpríuam» (f. 13 r.).

Outra dificuldade prende-se com a posição do segmento desdobrado «re/ri». O sinal de abreviatura é quase sempre grafado como arranque superior da haste da letra «p», em vez de representado

12. De notar também a introdução de sinais nas entrelinhas.

independentemente sobre «p» (fig. 3) ou no prolongamento inferior da sua haste (fig. 4), o que poderia sugerir, à primeira vista, a anteposição do segmento abreviado. Contudo, a existência de um caso de representação independente sobre «p» (fig. 3) e a ocorrência da forma plena «escpreuer» indicam o desenvolvimento da abreviatura após «p», e serviram, por esse motivo, de modelo a todos os desenvolvimentos efetuados na presente transcrição relativamente aos lexemas «escrivão» e «escrever».



Figuras 3 e 4 – Abreviaturas de «ri» (fls. 11 v. e 2 v.).

Título. Creio que a forma peculiar da capitular ornamentada que caracteriza a maior parte das ocorrências deste termo terá induzido em erro o escrivão autor do traslado de 1667. Invariavelmente, todas as ocorrências do termo à cabeça das principais secções do regimento são lidas como «capítulo», lição que foi naturalmente reproduzida na transcrição

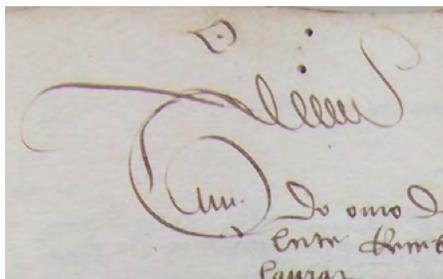
de Gambetta. O facto de surgir abreviado à cabeça das respectivas secções dificulta a sua desambiguação. Além disso, o regimento não é totalmente coerente na utilização dos termos «título» e «capítulo», pois usa ambos a propósito do alcaide («título» no f. 2 v. e «capítulo» no f. 2 r.) e prefere «título» (f. 5 r.) em referência ao «regimento» do escrivão da moeda.



Figuras 5 e 6 – «T» capitular no regimento (fls. 3 r. e 11 v.).

Do ponto de vista paleográfico, a abreviatura não corresponde à forma típica de «capítulo», normalmente abreviado como «cap^o», mas ajusta-se melhor à leitura «t^o», abreviatura vulgar de «título». Além disso, a projeção da parte superior da capitular é melhor interpretada como alongamento ornamental do travessão letra «t», enquanto o enrolamento da

haste, formando uma barriga, é típico da figuração capitular desta letra. Alguns exemplos do «t» capitular recolhidos de manuscritos e impressos portugueses de época ajudarão a fundamentar esta interpretação (figs. 7-10).



Figuras 7, 8, 9 e 10 – Exemplos de «t» capitular de época.¹³

Transcrição paleográfica do manuscrito

[contraguarda anterior]

N. 1º Gabin. 5. Arm.º 1 21¹⁴

[guarda anterior, r.]

REGIMENTO PARA A CASA DA MOEDA¹⁵

[guarda anterior, v.]

Regimento para a casa da moeda – El-rei D. Manuel

Gab. 5º – E. 21 – nº 1¹⁶

[f. 1 r.]

DOM . MANUEL ∴ per . gracça de deus Rey de portuguall e dos alguarues daaquem e daalem maar em africa . primçepe de castella de liam d araguan de çezilia de grada *etcçetera* E Sennhor de guinee /. A quamtos esta nosa carta de rregymento vÿrem fazemos saber

13. Da esquerda para a direita: 7. — Receita e despesa do tesoureiro da Casa da Moeda, 1517, f. 47 r. (ACM, liv. 828); 8. — Livro dos regimentos dos vereadores e oficiais, f. 9 r. (AHCML, Chancelaria Régia, Livro dos regimentos dos vereadores e oficiais da câmara); 9. — Livro 13 da Estremadura, tabuada, tít. das cidades, vilas e lugares (ANTT, Leitura Nova, Estremadura, liv. 13); 10. — *O primeyro liuro das ordenações*, f. 29 v. (DIAS 2002).

14. Mão oitocentista?

15. Mão oitocentista?

16. Mão oitocentista? Nota manuscrita ilegível na margem superior.

que comsírando nos quanto somos obríguado por seruiço de *deus e* bem de nosos rregnños *e* naturaes . dar toda hordem *e* maneira per que no millhor *e* mais Justo modo *que* seer posa se façam aquellas coussas per que o bem comuum delles sseja sempre aumentado *e* comseruado como he nosso desejo. Veemdo que huña das *prínçipaeës* cousas¹⁷ em que esto se deue esguardar he o lauramento das moedas que nom soamente traz muyta Jmportamçia aos *dicctos* nosos naturaes *e* todas outras pessoas que em os *dicctos* nosos rregnños per desuairadas maneira[s] *negoçeam* seus modos de vjdas /. mas aJmda geeralmente pode muito aproueitar *e* seer comujnyemte a todallas outras pessoas do mundo em cujas terras as moedas d ouro *e* prata que se lauram em os *dicctos* nosos rregnños se estemdem E correm /. asy pella muita cantidade d ouro que em elles se laura . / como polla ley *e* sustamçia de que as *dicctas* moedas d ouro per noso mamdado se fazem por tall que sempre seJm como ora sam na perfeiçam que deuem *e* nosos ofiçiaões que dello ao presentem teem carreguo *e* ao diamte teuerem tenham açerqua delo certa regra *e* ordenamça que segundo fomos emformado tee ora nom teueram / como quer que as cousas das *dicctas* moedas per antijguo huso *e* costume se fezesem bem *e* deujdamente /. Aueemdo por myllhor *e* aJmda por necesareo teerem per ordem *e* rregymto todallas coussas que ao *diccto* lauramento pertencem /.

Acordamos com noso Comsselho . que em a nosa casa da moeda desta cidade de lixboa /. E em quallquer outra de nosos rregnnos em que per nosa hordenamça se ouuerem de laurar . moedas se tenha *e* guarde daquy em díamte a ordem *e* maneira que se segue // . #

Primeiramente / Ordenamos *e* mandamos que na casa da moeda da *diccta* cidade de lixboa aJa os ofiços sseguimtes / co os mantijmentos adiamte decrarados que tee o presentem ouuerom / Os quaaes ofiços sseram dados per . Nos com nosas cartas sínadas *e* sseladas a taaes pessoas quaaes semtírmos que sam pertemçentes pera em elles bem *e* fiellmente seruirem // #

[f. 1 v.]

JTEM¹⁸ o *primeiro* *e* principall ofiço que auera da *diccta* casa da moeda sera huñ tesoureiro que auera de mantijmento por año quimze mijll *rreaaes* # /

JTEM auera yso meesmo dous mestres da balamça com mantjmento Cada huñ por año dez mijll *rreaaes* / #

E¹⁹ huñ escriuam da *diccta* moeda que auera por año . de mantijmento doze mijll *rreaaes* / #

E dous [e]msayadores que cada huñ auera por año co o *diccto* . ofiço de mantijmento tres mijll *e* seiscentos *rreaaes* / . #

E huñ fumdidor das cizalhas do ouro fyno que a d auer . de mantimento por año quatro mijll *rreaaes* *e* sera obriguado dar . fumdidas as cijzalhas que rreçeber pollo pesso *e* ley que lhe forem entregues / #

17. Palavra com rasura posterior.

18. Na margem esquerda, sinal cruciforme.

19. Na margem esquerda, mão quinhentista, 2.ª metade: «são dous».

E huñ abridor de crunhos auera de mantimento por año seis²⁰ mijll seteçemtos sasemta e quatro rreaaes /. — #
 bj bij^c lxiiij rreaaes / #

E huña . guarda da fumdçam com mantimento por año seis mjl rreaaes #

E huñ fumdidor por año de mantimento dous mjll e quinhemtos Rreaaes #

E huñ Comprador com mantijmento por año tres mjll rreaaes / #

E tres saluadores pera saluarem a moeda que aueram todos tres bñ rreaaes meyo [f. 2 r.] por cada marco d ouro feccto em Cruzados que saluarem e rrepartírem antre sy o diccto solairo da obra que fezerem obriguamdo se de darem cada dia dous mjll Cruzados sob pena de paguarem meyo vymtem por cada huñ Cruzado que menos deerem saluados dos dicctos ij /. como adiamte mais largo sera declarado²¹ / #

E²² huña . guarda da fornaça que auera de mantimento por año quatro mil reaaes || E nom auera payadas como damtes ouueram os que este carrego seeruíram #

JTEM aueraa mais na diccta casa da moeda huñ alcaide que tambem sera dado per nos com nosa carta sinada e seellada /. E nom auera mantimento ordenado co o diccto ofiçio como nunca ouue nem ouueram os que tee ora foram / E soomeemte auera o solairo

que adiamte neste rregymento seeraa declarado no Capitulo de seu ofiçio — #

JTEM²³ ha d auer mais na diccta casa da moeda outros ofiçios que em ella sam necesarios que daraa o nosso tesoureiro da diccta casa per suas ccartas Sinadas e seeladas co o seello do cabido da diccta moeda que teem ho alcaide della /. a taaes pessoas que pera os saberem seruir sseJam autos . e . pertemçentes / os quaaes ofiçios sam estes / — #

. sscilicet²⁴ . huum porteíro que he neçesareo na diccta casa da moeda como sempre Ouue / o quall auera de mantijmento por año co o diccto ofiçio tres mijll seisçemtos rreaaes / — #

E huua . guarda do crunho que auera seu mantimento por payadas quamdo a moeda laurar a rrezam de doze rreaaes e meyo por cada çinquoemta marcos de prata que he huña payada — #

E oyto comtadores pera comtarem a diccta moeda de prata / os quaaes leuaram²⁵ todos por payada quamdo a moeda laurar sete rreaaes e meyo que rrepartiram amtre sy . ygualmente aquelles que seeruírem / — #

E huñ comtador que tenra o thesoureiro pera comtar por elle a diccta moeda que auera doze rreaaes e meyo per payada da moeda que comtar // — #

[f. 2 v.]

E²⁶ quatro bramqueadores que asy meesmo. leuaram todos por payada

20. Palavra corrigida sobre «sete», com alteração do «t» e rasura do «e».

21. Sequência textual desde «saluados» até «declarado» escrita por mão aparentemente diferente, mas coeva da primária.

22. Na margem esquerda, chamada quiriforme. Na margem direita, mão quinhentista, 2.ª metade: «naõ ha».

23. Na margem esquerda, chamada quiriforme. Na margem direita, nota de interpretação incerta (rubrica?).

24. Na margem esquerda, chamada quiriforme. Na margem direita, nota ilegível, talvez «naõ ha».

25. Na margem direita, nota rasurada ilegível.

26. Na margem esquerda, vestígios de texto.

outros doze *reaaes* meyo quando a moeda laurar prata que pollo *diccto* modo se *rrepartiram* /. #

E²⁷ dous foleiros que aueram de Journall quando seruirem tee *vymte e çimquo Reaaes* por dia cada huñ *e* mais nom / por *rrespeitos* dos príuilegios da *diccta* moeda que lhe am de seer *goardados* . E quando se acharem por menos se tomaram // #

E²⁸ dous mateiros que seram obríguados daarem lenha aa *diccta* moeda por menos preço do que *rrezoadamente* ualer na terra por que *gouuem* dos *dicctos* príuilegios /. #

E²⁹ dous caruoeiros que polo *diccto* modo serom obríguados darem o caruom que . se gastar na *diccta* moeda /. — #

E³⁰ dous barqueiros que tambem seram obríguados trazerem o *diccto* caruom *e* lenha pollo *diccto* *rrespeito* a menos preço /. — #

E³¹ dous amoladores das ferramentas que per obrigaçam teram carguo de as amolar tambem por menos preço por Causa dos ditos príuilegios // — #

E³² dous pedreiros pera abrirem os altares dos aRies por Menos Jorgnall por bem dos *dicctos* príuilegios / — #

E³³ huñ ferreiro que faraa as ferramentas da *diccta* moeda asy por menos preço por que *gouuira* dos *dicctos* príuilegios / — #

JTEM³⁴ aalem dos *dicctos* ofiços auera mais na *diccta* moeda . sasemta fornaceiros E quinze Crunhadores que seram dados pello nosso alcaide da *diccta* moeda com suas *ccartas* per elle Sínadas *e* seeladas do seello do *diccto* cabído como no titollo de seu . *rregimento* seraa comtheudo /. dos quaaes fornaceiros escolheraa o noso thesoureiro da *diccta* Moeda pera capetazes das fornaças que ouuerem de laurar os que forem [f. 3 r.] neçesareos *e* pera elo mais pertemçentes com acordo E Comselho do *diccto* alcaide *e* dos meestres da balança *e* *stpriuam* da *diccta* moeda E os . que . bem asy escolherem pera capetazes seram homeões de boña fama *e* que saibham bem seu ofiço pois ham de seer primçipaaes nas fornaças de que os outros fornaçeiros ham d apremder /. E os *dicctos* fornaçeiros aueram por seu trabalho de todo ouro que laurarem *em cruzados* químze *reaaes* por marco / — #

E os *dicctos* Crunhadores aueram çimquo *reaaes* por marco . dos Cruzados que Crunharem / que he o solaíro que os *dicctos* fornaçeiros *e* Crunhadores tee ora ouueram /. — #

E todollos . officiaes *e* pessoas suso *dicctas* que ham de *seeruir* a *diccta* moeda *gouuíram* Jmteiramemte dos príuilegios *e* liberdades della *emquanto* Os *dicctos* ofiços *e* carreguos . teuerem

27. Na margem esquerda, mão quincentista, 2.ª metade: «n».

28. Na margem esquerda, mão quincentista, 2.ª metade: «n».

29. Na margem esquerda, chamada quiriforme.

30. Na margem esquerda, mão quincentista, 2.ª metade: «n».

31. Na margem esquerda, mão quincentista, 2.ª metade: «+ hñ».

32. Na margem esquerda, mão quincentista, 2.ª metade: «hñ».

33. Na margem esquerda, sinal cruciforme.

34. Na margem esquerda, mão seiscentista: «Eleição de Capetazes — numqua asi se fes».

como sempre foy hordenado / — #

Titulo do que pertemçe ao ofiço de thesoureiro da *diccta* moeda //.

JTEM³⁵ o *diccto* thesoureiro seraa comthinudamente prestes e deligemte pera Reçeber . todo ouro e prata que vieer aa *diccta* casa da moeda pera Se laurar o quall sempre rreceberaa na casa da balança e numca³⁶ Em *outra* parte . peramte o *estpriuam* da *diccta* moeda e cada huum dos meestres da *diccta* balança que loguo peramte os *dicctos* thesoureiro e *stpriuam* fara o peso do *diccto* ouro ou prata e peramte a parte que o emtregar E queremdo o *diccto* thesoureiro rreçeber alguñ ouro ou *prata* em *outra* parte ou per *outra* maneira /. Mandamos e defemdemos aos *dicctos* meestres da balança que o nom pesem e ao *diccto* *estpriuam* que o nom asemte / Os quaaes asy meesmo o nom pesarom Nem asemtaram . ssaluo sseemdo o *diccto* thesoureiro presentemte ou outrem³⁷ Em seu nome quamdo por alguña Justa neçesidade for [f. 3 v.] Jmpidido³⁸ / E seemdo tambem presentemte a parte cuJo tall ouro ou *prata* for como *diccto* he /. — #

E *feccto* o *diccto* peso na maneira sobrediccta cada huñ dos *dicctos* mestres . da balança³⁹ que ese peso . fezer e o .

estpriuam asemtaram em sseus líuros o nome da pesoa que tall ouro ou *prata* emtregar e o pesso que for e dia mes e era tudo com boña decraçam em titollos que teeram nos *dicctos* líuros apartados pera se asemtar todo ouro . E *prata* que emtrar na *diccta* moeda pera se laurar / asy noso que se da a *laura*^r pello noso feitor da casa de guinee . como *outra* quallquer ouro ou *prata*⁴⁰ nosa que per outros nosos ofiçiaaes ou pesoas em quallquer maneira mandamos laurar na *diccta* moeda / Peroo todo o noso ouro da myna e outras partes de guinee que o *diccto* nosso feitor deer a laurar seera⁴¹ asemtado nos *dicctos* liuros em titollo apartado sobre sy que nom ham de Juntamente com nenhuñ outro ouro noso nem de partes decrando nos *dicctos* asemtos quamtos marcos *onças* oitauas graños forem E o Capitam que o trouue e o nome da carauella em que veo // . #

JTEM⁴² tamto que o *diccto* ouro e *prata* pello *diccto* modo for emtregue e carreguado sobre o *diccto* thesoureiro em Recepta loguo sera metido em huña arquade tres fechaduras que estaraa na *diccta* casa da balança forte e segura de todo Jmcomuenyemte da quall elle⁴³ *diccto* thesoureiro teera huña chaue / E

35. Na margem esquerda, sobre «Jtem», mão seiscentista: «tezoureiro».

36. Na margem direita: «i».

37. Na margem direita, mão seiscentista: «uer q[...] [?]».

38. Na margem esquerda, mão seiscentista: «estando empidido pora otro en seu lugar».

39. Na margem esquerda, mão quinhentista, 2.ª metade: «n».

40. Na margem esquerda, mão quinhentista, 2.ª metade: «2».

41. Na margem esquerda: «θ». Na margem direita: «tem».

42. Na margem esquerda, cruz cantonada por pontos (asterico) com texto de mão seiscentista por baixo: «chaues da prata E ouro do cofre en que se mete».

43. Na margem esquerda: «i». Por baixo, chamada quiriforme.

os *dicctos* meestres⁴⁴ da balança cada huñ sua com que abram huña fechadura . E o *stpriuam* teera outra . E o afynador que a ese tempo . ffor teera a chauce de huñ cofre em que o *diccto* ouro ssera metijdo demtro na *diccta* arquã / E a prata estaraa so as chaues dos ditos ofiçiaaes porque nom pertemçee ao *diccto* afynador / . — #

E⁴⁵ *quamdo* quer que alguñ do *diccto* ouro se ouuer d emtreugar ao *diccto* afynador pera o auer d afynar seeram todos presentes e abríam Suas fechaduras pera o *diccto* afynador leuar daly ho ouro *que* ouuer d afynar que lhe sera entregue pello *diccto* thesoueyro per peso *feccto* per cada huñ dos *dicctos* meestres da balança perante⁴⁶ o *diccto* *estpriuam* / . E ambos o asemtaram em seus liuros em outros titollos que teeraam apartados do ouro que sse deer a afynar . // #

[f. 4 r.]

E⁴⁷ como o *diccto* ouro for afinado o *diccto* afinador o fara loguo saber ao *diccto*⁴⁸ thesoueyro / o quall mandara a cada huñ dos emsayadores que a esse *tempo* forem na *diccta* moeda que loguo seem alguña detemça . venham fazer seu emsay e lhe poer a marca

hordenada se o achar da ley que ha de seer pera sse laurar em Cruzados ou em quallquer outra moeda que a ese *tempo* for hordenado se laurar / . — #

E⁴⁹ *feccto* asy o *diccto* emsay se o *diccto* emsayador achar em elle que o ouro que emsayou he da ley que deue seer pera^{se} laurar lhe poera sua marca hordenada com a quall o *diccto* afinador traraa o *diccto* ouro aa messa⁵⁰ da *diccta* casa da balança homde ssera pesado per cada huñ dos meestres della perante o *diccto* thesoueyro e *estpriuam* e loguo o asemtaram em seus liuros per entrega ao *diccto* thesoueyro pera a comta do *diccto* ouro que o *diccto* afinador co elle ha de teer tee lhe acabar d entregar todo o que do *diccto* thesoueyro teuer rreçeydo / — #

E⁵¹ depois que o *diccto* thesoueyro asy for entregue do *diccto* ouro . fyno o entregaraa ao capetaz da fornaça em que se ouuer de laurar per peso que delle fara cada huñ dos *dicctos* meestres da balança perante o *diccto* *stpriuam*⁵² E ambos ho asemtaram em seus liuros ssobre o *diccto* capetaz em titollos das fornaças que asy meesmo teeram apartados *nos dicctos* liuros / #

JTEM⁵³ tamto que o *diccto* ouro

44. Na margem direita: «*tem*».

45. Na margem esquerda: «*o*». Por baixo, algarismo: «4». Na margem direita: «*tem*».

46. Na margem direita, cruzeta.

47. Na margem esquerda, mão quinhentista: «*que* ho emsayador faça ho emsay do ouro tamto *que* for afinado».

48. Na margem direita, mão seiscentista: «Ensayador». Por baixo, algarismo: «5».

49. Na margem esquerda, mão quinhentista: «como ho afinador ha d entregar ho ouro ao thesoueyro tamto que for emsayado e marcado».

50. Na margem direita, algarismo «6». Por baixo: «*tem*».

51. Na margem esquerda, mão quinhentista: «Como o thesoueyro ha d entregar ho ouro aos capetazes pera o lavrarem».

52. Na margem direita, algarismo «7». Por baixo: «*tem*».

53. Na margem esquerda, sinal cruciforme e texto de mão quinhentista: «como os capetazes am d entregar o ouro com ha cizalha ao thesoueyro».

sair laurado da *diccta* fornaça o *diccto* capetaz que o Reçeebo o traraa . aa *diccta* casa da balança e hij o entregaraa ao *diccto* . *thesoureiro* feito em obra pesada per cada huñ dos *dicctos* meestres da balança pelo meesimo peso que o rreçeebo seem faleçer cousa alguña co as çizalhas que da *diccta* obra sairem a quall obra o *diccto* *thesoureiro* entregaraa loguo aos saluadores⁵⁴ pelo *diccto* peso que nella ouuer e lhe mamdaraa que a saluem com muy . grande cuydado⁵⁵ e deligemçia em maneira que a ponham em seu *verdadeiro* e Justo peso seem pasar aalem delle cousa alguña . / ^{por}que esta he huña das primçipaaes obras que nas moedas se deuem fazer em perfeiçam por bem do pouoo // . E porque pode acomteçer que alguñas *peças* da obra que asy saluarem em as cortamdo ficaram menos de seu Justo peso // quamdo quer que tall for . nam seemdo mais nenhuña cousa que tee huñ oitauo de graão em huña peça⁵⁶ / a pasaram por boña porque sería mais despesa tornar se a fazer de nouo do que uall o *diccto* oitauo de graão // Porem elles sempre trabalharam [f. 4 v.] quamto seja posíuell . de Justificar a *diccta* moeda em seu çerto e *verdadeiro* peso que⁵⁷ nom sseja mais nem menos / . E quamdo se acomteçer de cortarem alguña peça que fijque em

menos do *diccto* oytauo de graão / loguo a quebraram e em nenhuña maneira nom pasara / . E sse a pasarem sse tornaraa a fazer aa sua custa E aalem diso paguaram de pena por cada huña tres Cruzados pera o meestre da balança que achar tall erro⁵⁸ quamdo prouer a *diccta* moeda . E numca pasaram nenhuña . peça que tenha alguña cousa mais aalem de seu Justo peso porque dello se podiam seguir alguñs Jmcomuyemtes que he bem se escusarem E pasamdo a aueram a *diccta* pena que sera pera o *diccto* meestre da balança . como . *diccto* he // — #

E pera que os *dicctos* saluadores o posam mílhor . fazer . Mamdamos ao *diccto* *thesoureiro* que as balanças per que ouuerem de saluar a *diccta* m^{oeda} ssejam⁵⁹ de prata asy os braços como as comchas / . E bem asy lhe mamdamos que a *outra* balança per que se ha de pesar o ouro e prata que se laurar na *diccta* moeda seja yso meesimo de prata como as sobreditas pois asy podem seer em mais perfeiçam que d *outra* maneira / E o custo que fezerem huñas e as *outras* paguaraa o *diccto* *thesoureiro* do que rreçeeber dos lauramentos da *diccta* moeda e lhe sera leuado em Comta o que nas *dicctas* balanças despemder per asemto dos liuros⁶⁰ *diccto* *estrpiuam* E mestres da *diccta* balança #

54. Na margem direita, algarismo «8». Por baixo: «tem».

55. Na margem esquerda, mão quinhentista: «como o *thesoureiro* ha d entregar ho ouro aos salvadores *pera* o saluarem».

56. Na margem esquerda, mão quinhentista: «como huñ *cruzado* pasara por bom tendo menos huñ oytauo de graao /.».

57. Na margem esquerda, sinal «*concertado*» [?].

58. Na margem esquerda, mão quinhentista: «que A moeda nam passe de seu Justo peso —».

59. Na margem esquerda, de cima para baixo, sinal cruciforme, aspa e mão quinhentista: «que as balanças sejam de prata». Por baixo, chamada quiriforme e sinal «*concertado*» [?]. À esq. da chamada, algarismo «9».

60. Omissão de «do».

E⁶¹ depois que a *diccta* obra for saluada pollos *dicctos* saluadores cada hum teraa⁶² apartada a que saluar pera se mais certo poder ueer o que cada huñ fezer. E o *diccto* meestre da balança peramte elles a proueraa com toda deligemçia e Cujdado se estaa perfeito no peso e comto que deue E achamdo que sy os *dicctos* ssaluadores a tornaram loguo a entregar pello *diccto* peso e comto ao capetaz que a laurou que estaraa presentem / do quall peso e comto o *diccto* meestre da balança lhe dara huñ⁶³ seu esprito que o *diccto* capetaz . goardaraa pera per elle tornar a rrespomder e entregar ao *diccto* *thesoureiro* a *diccta* obra crunhada /. E achamdo o *diccto* meestre da balança alguñ erro na *diccta* moeda de seer alguña peça ou peças mais de seu Justo peso . ou menos⁶⁴ do *diccto* oitauo de grão as quebraraa e o saluador que as saluou as tornara a fazer de nouo aa sua custa e mais auera por elo a pena que atras faz meençam // #

E⁶⁵ quando o *diccto* *thesoureiro* rreçeber de quallquer capetaz a *diccta* obra Crunhada [c]omo *diccto* he / seraa presentem cada huñ dos *dicctos* meestres da balança e *stpruiam* e *emsayador* / E o *diccto* mestre da balança a tornar^a outra

ueez a prouer no peso *per marcos* [f. 5 r.] e alguña cantidade *per peça* huña e huua quaães sa acertarem pela balança do saluar E feito este eysame por derradeiro achamdo se per elle que . veem a *diccta* moeda quall deue a receberaa o *diccto* *thesoureiro* / e loguo hij na tauolla . da *diccta* balança⁶⁶ peramte todos tomara della o *diccto* emsayador o que comprir pera huñ emsay que depois de seer a *diccta* obra crunhada / Aueemos por bem que se torne a fazer pera de todo se acabar de confirmar se vay a *diccta* moeda çerta⁶⁷ e segura na ley d que deue / E achamdo o *diccto* emsayador que sy / tornara a entregar o ouro do *diccto* emsay ao *diccto* *thesoureiro* notificamdo lhe . E asy aos *dicctos* meestres da balança e *stpruiam* o que achou no *diccto* emsay pera⁶⁸ o asy estpreuerem em seus líuros e de híj em diamte se fazerem os pagamentos aas partes cuijo ese ouro for de todo o que teuerem entregue seem faleçer cousa⁶⁹ alguña / paguamdo soomeemte os feítios hordenados das peças que lhe entregarem e nenhuña outra cousa mais / os quaaes feítios seeram aseemtados em . Recepta sobre o *diccto* *thesoureiro* pello *diccto* *estpruiam* em sseu líuro polla ordem e maneira

61. Na margem esquerda, mão quinhentista: «A maneira que se a de ter com os saluadores no prover da moeda / —». Por baixo, outra verba quinhentista: «que ha de fazer o mestre da balança /.».

62. Na margem direita, sinal cruciforme.

63. Na margem direita, «tem».

64. Na margem esquerda, algarismo «10» e sinal «concertado» [?].

65. Na margem esquerda, círculo com ponto ao centro cortado por traço e chamada quiriforme. Na margem direita, sinal cruciforme.

66. Na margem esquerda, círculo com ponto no centro.

67. Na margem esquerda, mão quinhentista: «que se torne a emsaiar a moeda depois de crunhada /.».

68. Na margem direita: «tem».

69. Na margem esquerda, mão quinhentista: «como ho ouro feycto em moeda se entregara as partes e pagaram os feytios dele —».

que adiante no titulo do rregymento do diccto stprium Seera declarado /. — #

E seemdo caso que o diccto emsayador ache pollo diccto emsay o diccto ouro nom seer da ley que deue o notificara asy meesmo loguo ao diccto thesoureiro e ofiçiaaes⁷⁰ que estpreueram em seus liuros o que o diccto emsayador . díseer que⁷¹ achou no diccto emsay / E em tall caso o diccto thesoureiro e meestres . da balamca e stprium faram toda deligemçia pera se saber domde tall erro naçer . E podemdo se alcançar se fara Jmteiramente Justiça de quallquer pesoa⁷² ou pessoas que neelo per quallquer maneira couberem E a diccta moeda que asy for laurada e Crunhada de que pello diccto emsay o ouro della se achou nom seer da ley se cortaraa e tornaraa a fazer de nouo na ordem e perfeiçam que deue // — #

JTEM porquamto na fumdiçam das çizalhas do ouro fino fazemdo^{se} aquella⁷³ deligemçia que deue nom ha quebra alguia como fomos emformado que tee ora ouuera por se nom apanhar o diccto ouro . da fornaça e forJa . E cadinhos⁷⁴ em que ficauam alguis graãos de que auya a diccta quebra / per a Ceerteza⁷⁵ do quall pero . gomcalluez emsayador que ora he sse obrigou de fumdíjr as

dicctas cizalhas e acudir Jmteiramente co ellas . fumdidadas pello peso e ley de que as rreçeber ssem faleçer cousa alguia por çerto mantymemto que lhe por ello agora ordenamos per bem do quall todo ouro fino nosso e de partes que na diccta moeda se entreguar pera seer laurado em obra se ha de tornar a entreguar por Jmteiro laurado na diccta obra sem faleçer nenhuia coussa aas partes que o deerem a laurar por aquelle meesmo peso que o entregarem [f. 5 v.] mandamos⁷⁶ ao diccto thesoureiro que laurado em obra quallquer ouro que lhe for entregue atee as derradeiras çizalhas em que Ja nom posa auer peça Jmteira faça os paguamentos aas partes do ouro que dellas rreçeber laurado em moeda per ese meesmo peso que lho entregaraam feito per Cada⁷⁷ huñ dos dicctos meestres da balamça / peramte o diccto estprium em maneira que as dicctas partes leuem Jmteiramente per moeda laurada e per cizalha⁸ Em que Ja nom posa auer peça Jmteiraa /. todo o ouro que de primeiro teuerem entregue⁷⁸ ao diccto thesoureiro seem faleçer graão nem alguia parte de graão E mandamos e defemdemos ao diccto thesoureiro que numca per nenhuia guisa nem neçesidade que lhe aleguem

70. Na margem esquerda, círculo com ponto ao centro e mão quinhentista: «A pena que avera a pessoa que falsar a ley da moeda ./.» Por baixo, numeral «11».

71. Na margem direita: «tem».

72. Letra «s» raspada.

73. Na margem direita, cruz cantonada por pontos (asterisco).

74. Segmento «ca» reescrito por mão posterior.

75. Na margem esquerda, mão quinhentista: «que não aja quebra na cizalha do ouro». Por baixo, numeral «12».

76. Na margem esquerda, sinal «comcertado» [?].

77. Na margem esquerda, vários sinais.

78. Na margem esquerda, mão quinhentista: «que o thesoureiro faça o pagamento as partes naa mesa perante os ofiçiaes e em outra maneira nam».

faça os *dicctos* pagamentos ssaluo peramte os *dicctos* ofiçiaães no modo suso *diccto* na mesa da *diccta* casa da balança E se doutra maneira fazer alguñas paguas aas partes aJmda que ellas lho rrequerem . mamdamos que por quallquer ueez . que o fezer perca o ofiçio . E mamdamos que ao *diccto* pero . *gomçaluez* e a quallquer outro que teuer carreguo ao diamte de fundíjr as *dicctas* çizalhas d ouro fino sseJa dado pera ello na *diccta* moeda huña casa apartada que temra de sua . chae ssem entrar nella senom quem ele quiseer pera as fundíjr e asy lhe dara o *diccto* thesoureiro quallquer dos fornaçeiros que pera yssou elle quiseer escolher / . — #

E quando quer que o noso ouro da mina e das outras partes de guynee nom for dado *per* contrato e preço çerto a alguñ afynador . e se ouuer de fundir⁷⁹ afinar e laurar por nos tamto que tall ouro . for pesado pelo meestre da balança . e entregue ao *diccto* thesoureiro e carregado ssobre ele *em* Reçepa nos liuros do *diccto* stprüam e meestres da balança com decraçam de quamto for o ouro de Joyas e quamto como naçe e quamto *em* poo se o hij ouuer seeram Juntos o *diccto* thesoureiro e cada huñ dos meestres da balança e stprüam e cada huñ dos emsayadores e o feitor e estprüaaes da casa de guynee e peramte todos se fundíraa o *diccto* ouro pello fundíjdor da *diccta* moeda naquelle

modo que com mais noso seruiço se posa fazer E tamto que sair da fundiçam e se pisarem os cadinhos ou craça *em* que se fundíjr e sse lauar a forJa e fezerem todallas outras diligemçias pera o *diccto* ouro de todo se apanhar que se nom perca . delle cousa algũa / . seera tornado a pesar peramte todos os sobreditos pollo *diccto* meestre da balança que estpreuera em seu líuro e asy o *diccto* estprüam da moeda e estprüaaes de guynee o marmo que no *diccto* ouro se gastou pera a comta d amtre o *diccto* thesoureiro e o *diccto* noso feitor de guinee ou pesoa que lhe o *diccto* ouro entregar / E emquamto o *diccto* ouro se nom fundíjr estaraa [f. 6 r.] so chae dos *dicctos* ofiçiaaes da moeda e do *diccto* noso feitor ou pesoa que o *diccto* ouro deer a laurar // — #

E loguo peramte todos os *dicctos* ofiçiaães o emsayador tomara . ho emsay do *diccto* ouro e o emsayaraa pera ueer a ley de que sayr a quall dira ao *diccto* thesoureiro e⁸⁰ ofiçiaaes da moeda E de guinee pera esa meesma huñs e os outros asemtareem em seus liuros E aalem deste emsay ficara na mão do *diccto* meestre da balança ouro pera outro emsay e sse o primeiro emsay sse errar ou ouuer nelle alguña duujda sse tornara a fazer outro e pelo que sair como deue / o *diccto* mestre da balança fara a comta co o *diccto* emsayador⁸¹ de quamto vall a dobra do *diccto* ouro pella ley de⁸² que se achar

79. Na margem esquerda, mão quinhentista: «A maneira que se tera no laurar do ouro nam avemdo hy afina- dor». Por baixo, círculo, cruzeta, numeral «13» e aspa. Na margem direita, duas cruzetas e verba «tem».

80. Na margem esquerda, sinal «comcertado» [?].

81. Na margem esquerda, numeral «14».

82. Letra «o» corrigida para «e» pela mão original.

no *diccto* emsay E pera se saber quamto ouro fino da ley que sse llaura Em⁸³ Cruzados ha de sair do *diccto* ouro pera o *diccto* thesoureiro pella *diccta* comta auer de respomder ao *diccto* feitor da casa de guinee de que o asy rreçeber E tudo sera estprito com boã decraçam nos liuros dos *dicctos* mestres da balança e stpruuaves da *diccta* moeda e casa de guinee decramdo todos o nome do capítam que tall ouro trouuer e a carauela em que veo e a quantidade que for e todo o que se passar na *diccta* fundiçam afynaçam emsay e lauramento delle que cousa alguia nom fique que faca duujda /. E esta⁸⁴ meesma maneira mamdamos que se tenha co ouro de partes viuos e fynados que veem de guinee per rrecadaçoes a que seraa presentem co os *dicctos* ofyçiaaes da moeda a pesoa que a ese tempo teuer carreguo de o rreçeber e pagar aas *dicctas* partes o quall asemtara em seu líuro o que em todo passar pera se fazer como deue e saber o que ha d arrecadar do *diccto* thesoureiro pera que as ditas partees aJam Jmteíramente todo o que⁸⁵ *diccto* ouro lhe momtar // — #

JTEM quamdo quer que na *diccta* moeda se emtregar ao *diccto* thesoureiro quallquer ouro noso que pello noso feitor e stpruuaves da *diccta* casa de guinee

quer a ese tempo sseja⁸⁵ arremdado a alguñ afynador por cousa certa ou nom E se aja de fundir afinar e laurar por nos no modo sobrediccto /. tamto que s o peso dele⁸⁶ se fezer pelo *diccto* meestre da balança e for asemtado em Reçepa⁸⁷ sobre o *diccto* thesoureiro loguo peramte todos se apartaraa pollos ditos meestres da balança ou per cada huñ delles e per cada huñ dos emsayadores quallquer ouro como naçe se o hij ouuer e sera loguo pesado peramte todos asy pera a Reçepa que do *diccto* ouro se ha d asemtar sobre o noso feitor⁸⁸ da mína como pera a comta d amtre ele e o thesoureiro da⁸⁹ *diccta* moeda e de [f. 6 v.] quamto quer que for faram os *dicctos* estpruuaves da mína e da moeda E mestre da balança decraracam em seus liuros per que todo venha a boã rrecadaçam E defemdemos ao *diccto* thesoureiro que numca rreçeba nenhuñ ouro tee que o *diccto* ouro como naçe primeiro nom seJa apartado pera se fazer delle decraçam na *diccta* Reçepa como *diccto* he /. — #

YTEM porquamto de dirreyto e costume . de sempre . vssado e praticado em estes nossos⁹⁰ regnno e em todallas outras partes em que se lauram moedas os custos do lauramento e feitio dellas e de todallas outras cousas a yso neçesárias.

83. Na margem esquerda, chamada quiriforme.

84. Na margem direita: «*tem*».

85. Na margem esquerda, numeral «15».

86. Na margem esquerda, mão quinhentista: «[*que*] nom [sei]a ap[ar]tado o ouro como naçe /».

87. Na margem direita, mão quinhentista posterior com texto de leitura incerta: «cobrara o [...] primeiro que se esto fizer» [?].

88. Na margem direita, nota de leitura incerta: «[...]do»

89. Na margem inferior, chamada quiriforme.

90. Na margem esquerda, numeral «16». Por baixo, sinal em forma de estrela.

foram sempre e deuem seer paguos pellas partes que ⁹¹as *dicctas* moedas leuam a laurar seu ouro e prata e segumdo agora fomos emformado foy tee o presentem ordenado em a dita casa da moeda se leuarem quatro *rreaaes* de feitío e lauramento de cada Cruzado de todo ouro de partes que em a *diccta* moeda se lauraua e do noso ouro e das partes que vínha per rrecadaçoos de guynee /. se leuaua tres *rreaaes* meyo⁹² por *cruzado* sabemdo nos per boña comta que ora mandamos fazer que os *dicctos cruzados* nom faziam tamto Custo no *diccto* feitio e lauramento //.⁹³ queremdo acerqua dello prouer em proueito de noso pouoo e de todas outras pessoas que laurarem ouro na *diccta* moeda /. de tryminamos e mandamos⁹⁴ que daquy em diamte se nom leue mais que huñ *rreall* e quatro çeitíjs de seis ceitíjs o *rreall* como ora corre /. de feitio e lauramento de cada huñ *cruzado* / que segumdo a *diccta* comta se achou que podíam fazer de custo no *diccto* feitio e lauramento e cousas a ello neçesarias /. E esto de todo ouro de partes do rregnño e do que veem per rrecadaçoos de *guinee* de víuos e finados /. E asy de quallquer ouro d estrangeiros que se laurar na *diccta* moeda / E do noso ouro que tambem em ella se laurar⁹⁵ / Auemos por bem e mamdamos que se leuem daquy em diante dous *rreaaes* por *cruzado*

que he mais huñ terço de *rreall* do que se ha leuar do ouro das partes com os *quaees* feitíos se podem rrezoadamente soprir no tempo presentem / os Custos do lauramento do *diccto* ouro E alguñs outras despesas que se fazem na *diccta* moeda que ssam Jmçertas de mais e menos em huñs tempos que em outros #

Outrosy ordenamos e mandamos que loguo se façam quatro *aRiees* d ouro fino de ley de vymte e quatro quilates de que se lauram os *cruzados*⁹⁶ [f. 7 r.] e cada huñ *arriell* sera de peso . de dez *cruzados* E todos sseeram marcados da nosa deuísa em huñ dos cabos e no out^{ro} da marca do emsayador que ha d emsayar o ouro de que os *dicctos* *aRiees* se ouuerem . de fazer E huñ delles seraa entregue ao noso camareiro que o traraa comthínudamente em nosa . guarda . rroupa E o outro tera . o noso feitor de guínee . E o outro estaraa⁹⁷ na camara da çidade so chaues dos vereadores pprocurador e estpriuam da camara E outro na *diccta* casa da moeda na arqua de que . o *diccto* . *thesoureiro* meestres da balança e estpriuam ham de teer senhas chaues /. pera em quallquer tempo que se achase alguñ erro ou duuyda na ley do ouro de que Se lauram os *cruzados* se poder tirar per cada huñ dos *dicctos* *arriees* E aalem . disso . sse dar nelo remedio como fosse bem e díreyto // #

91. Na margem esquerda, sinal em forma de aspa.

92. Numeral fracional sublinhado. Na margem esquerda, mão seiscentista: «3 ½».

93. Na margem direita: «tem».

94. Na margem esquerda, mão quinhentista: «o que se paga de feitio dos *cruzados* das partes /».

95. Na margem esquerda, mão quinhentista: «E asy dos *cruzados* d el Rey».

96. Na margem inferior, reclamo: «e cada huñ -/».

97. Na margem esquerda, numeral «17».

Titulo da maneira que se teraa no lauramento da prata //

JTEM⁹⁸ quando alguia pesoa leuar prata aa *diccta* Casa da moeda pera se laurar ./ serem Juntos na casa da balança o *diccto thesoureiro e stpriuam* e cada huñ dos meestres da *diccta* balança / E se a *diccta* prata vier marcada da marca da çidade ou de cada huñ dos emsayadores per⁹⁹ homde se ha de saber que he da ley pera se laurar /. loguo sse fara . o peso della pello *diccto* meestre da balança peramte os sobreditos e¹⁰⁰ peramte a parte CuJa tall prata . for E sse asemtaraa o peso della nos líuros dos *dicctos* meestres da balança e *stpriuam em* Recepta ssobre o *diccto thesoureiro* decramdo dia e mes e era em que tall prata sse . entregou e nome da pesoa cuJa for e loguo o *diccto thesoureiro* a entregaraa ao guarda da fomdiçam¹⁰¹ pera a auuer de dar a fomdir ao fomdidor da *diccta* moeda que a fundíraa peramte o *estpriuam e emsayador e* guarda da *diccta* fomdiçam e peramte a parte CuJa for sse hij [f. 7 v.] quiser estar / e feita a *diccta* fomdiçam em craça ou cadínhos como aos *dicctos* oficiaães millhor parecer pera proueito das partes /. Recolheram ha *diccta* prata. fazendo se toda deligemçia de lauar

forJa pisar e lauar Craca ou cadínhos em que a fomdiçam se fezer por tall¹⁰² que coussa alguia da *diccta* prata nom fique por apanhar E todo asy feccto o *diccto* guarda da fumdiçam co os *dicctos* oficiaães a leuaram aa *diccta* cassa da balanca homde se loguo pesara peramte todos per cada huñ dos ditos meestres da balanca /. e o marmo¹⁰³ que se achar que a *diccta* prata fezer na *diccta* fumdiçam se asemtaraa loguo pellos *dicctos* mestre da balança e *stpriuam* em seus liuros ao pee do asemento da *diccta* fumdiçam //. — #

E¹⁰⁴ ysto asy acabado o *diccto thesoureiro* entreguara loguo a *diccta* prata ao capetaz da fornaça em que se ouuer de laurar perante alguu dos *dicctos* meestres da balança e *stpriuam* que asemtaram em seus líuros o peso della sobre o *diccto* capetaz nos titolos das fornaças que¹⁰⁵ ham de teer apartados nos *dicctos* líuros /. O quall capetaz . teraa carreguo de a fazer laurar na obra que for hordenado sse fazer¹⁰⁶ o mais em perfeiçam que seer poder /. E tamto que for laurada na *diccta* obra¹⁰⁷ seera vysta pello . guarda da *diccta* fornaça se he feita na . vitolla e rredomdeza que ha de seer /. E nom o seemdo o fara correger em sua perfeiçam e tamto que asy for

98. Na margem esquerda, chamada quiriforme e nota, com mão seiscentista: «Entrega da prata».

99. Na margem direita, mão quinhentista: «*nom* he costume».

100. Na margem esquerda, numeral «18».

101. Mancha espessa sobre «u» primitivo, numa possível tentativa de correção para «o».

102. Omissão aparente de «maneira».

103. Palavra sublinhada. Na margem esquerda, mão quinhentista: «quebrados» [?].

104. Na margem esquerda, sinal cruciforme, nota seiscentista «capelas» e chamada quiriforme da mesma mão.

105. Na margem esquerda, numeral «19».

106. Na margem direita, mão quinhentista: «pelo *thesoureiro*».

107. Na margem esquerda, mão quinhentista: «*que* ho goarda da fornaça venha com o capetaz a entrega da moeda ./ *comcertado* [?]. Por baixo, mão seiscentista: «provida pelo juis da balanca».

feita o *diccto* guarda co o *diccto* capetaz a leuaram aa *diccta* casa da balança e hij seraa prouyda peca e peça pello meestre da *diccta* balança que se hij açertar aquella Cantidade¹⁰⁸ della *que* vjzr que compre . E achamdo que veem quall deue a pesaara toda pera se entregar pollos marcos que nella ouuer aos comtadores que ha ham de comtar peramte o *diccto* . estpriuam naquelle comto que emtam for hordenado tall moeda se aueer de laurar /. Os quaaes depois de comtada a tornaram ao *diccto* meestre da balança E lhe diram os marcos que forem e *dinheiros* de mais ou menos sse os achare[m] no¹⁰⁹ *diccto* comto de marcos e veemdo o *diccto* meestre da balança que a *diccta* moeda ueem no peso e comto *que* deue e que nom he de febre ou forte mais que tee dezoito graaos por marco que fazem quarto d oítaua e de hij pera aquem /. a aprouara por boða e ssemdo mais ou menos dos *dicctos* / dezoito graaos por marco / em maneira alguña [f. 8 r.] a nom pasara e fara loguo vjzr amte sy o capetaz que que [sic] a entregou e lhe dira ho erro que nella achar e que o corregua tee vjzr na perfeiçam que deue E quando a trouuer perfeita a aprouara e pasara por boða no modo¹¹⁰ que *diccto* he . E estes xbiij *graaos* por marco ou o que menos for /. asemtaram em seus líuros o *diccto*

meestre da balança e stpriuam pera a comta do *diccto* thesoureiro — #

E loguo os *dicctos* comtadores entreguaram a *diccta* obra per comto aos bramqueadores pera a bramquearem e bramqueada elles a entreguaram aos¹¹¹ Crunhadores que depois de crunhada a tornaram a entregar¹¹² aos *dicctos* bramqueadores pera depois de bramquída ssobre o crunho a Jrem entregar ao thesoureiro na *diccta* cassa da balança peramte cada huñ dos mestres della . que a tornara outra uez a comçertar co o peso per marcos peramte o *diccto* estpriuam /. — #

E Junta a *diccta* moeda em monte na mesa da casa da *diccta* . balança e comçertada no *diccto* peso de marcos como *diccto* he /. huñ dos emsayadores que¹¹³ sera presentem rreuoluera toda a *diccta* moeda peramte os *dicctos* ofiçiaees E depois de rreuolta cortara d alguñas peças quaaes se açertarem com que posa fazer emsay que fara com toda presteza e achamdo per elle que a *diccta* moeda vay feita na ley que deue / o noteficara ao *diccto* thesoureiro e ofiçiaees que asemtaram em seus liuros o que o *diccto* emsayador dise E de hij auamte o *diccto* thesoureiro fara os paguamentos aas partes cuja tall¹¹⁴ prata for do que lhe cada huñ entregou /. os

108. Na margem direita, mão quinhentista: «agora pelos proveedores *que tem*». Por baixo, mesma mão: «agora primeiro se *conta que* se prouēja [?]».

109. Na margem esquerda, mão quinhentista: «que não aja em huñ marqo de prata mais *que* – xbiij *graaos* de mais ou menos».

110. Na margem esquerda, sinal cruciforme.

111. Na margem esquerda, numeral «30». Na margem direita: «*ver*».

112. Na margem esquerda, mão quinhentista: «*que* A moeda de *prata* depois de cunhada se torne a pesar».

113. Na margem esquerda, sinal cruciforme e mão quinhentista: «que se torne a *emsayar* A moeda de *prata* depois de *ser* crunhada».

114. Na margem esquerda, numeral «21».

quaaes pagamentos nunca fara tee que primeiro este derradeiro emsay se faça E fazemdo o *contrairo* mamdamos que perca o ofiço / — #

JTEM¹¹⁵ quallquer capetaz a que for dada alguia prata pera laurar em obra emtreguara as cizalhas que da *diccta* prata ssaiem ao *diccto* [*sic*] thesoureiro limpas pollo guarda da fornaça que ssera obriguado de o¹¹⁶ fazer de todo poo e çugidade /. E sseram pesadas per cada huñ dos meestres . da balança peramte o *diccto* estpriuam que asemtaram . [f. 8 v.] em seus liuros o peso que for / pera a comta d amtre o *diccto* thesoureiro e o *diccto* capetaz /. e pera se tornarem a laurar na ordem sobrediccta tee de todo seerem acabadas . de fazer em moeda /. E quamdo as *dicctas* çizalhas sairem fomidadas da fumdiçam /. sera pesada a prata dellas pello *diccto* meestre da balança co o *diccto* estpriuam presentem e asemtado per elles o marmo que em cada fomidçam dellas ouuer tee de todo sereem acabadas de laurar em moeda pera que as partes cuja tall prata for aJam ymteiramente o que della lhe montar seem faleçer coussa alguia e soomente paguaram sasemta¹¹⁷ *reaaes* por cada marco de prata que sse laurar em obra que se acha per comta que faz de despesas huia prata por outra nos marmos das fumdiçooes e custos do lauramento e outras despesas a elo neçsareas #

scilicet . dezasete *reaaes* meyo que

se achou per estiba sobre ello feita que cada marco de prata laurada em vymteês faz de marmo na primeira fundiçam E na fundiçam das çizalhas e rreçizalhas /. — #

E seis *reaaes* de falhas da fornaça / — #

E huum *rreall* e huñ preto de payadas /. — #

E hum preto seis oítauos que leuam os comtadores que contam a moeda / — #

E tres pretos que ham d auer os bramqueadores — #

E huum preto *meyo* o guarda do crunho — #

E tres oítauos de preto que ha d auer o alcaide da *diccta* moeda / — #

E huum preto e *meyo* o rrecozedor — #

E huum preto *meyo* o comtador do *thesoureiro* — #

E quimze *reaaes* os fornaçeiros /. — #

[f. 9 r.]

E çimquo *reaaes* os crunhadores — #

E¹¹⁸ Asy momta nos *dicctos* custos por marco quoremta e cimquo *Reaaes* quatro pretos e çimquo oyttaus de preto /. — #

E¹¹⁹ fycam dos *dicctos* . lx . *reaaes* — xiiij *reaaes* bij pretos iij oítauos . de preto de que se ha de comprar caruom lenha ssall vínagre sarro azeite farellos ferro aço corregimento de ferramentas e de folles broques e craças Jornaes de fereiro e fumdidor / As quaaes Cousas sam Jmçertas de mais ou menos em huñ tempo que em outro //. — #

E lauramdo se o *diccto* marco de prata em meyo . vymtees ficam dos

115. Na margem esquerda, mão seiscentista: chamada quiriforme e nota «sezalhas da *prata*» e, por baixo, «22».

116. Na margem direita, sinal circular com ponto no centro.

117. Palavra sublinhada. Na margem esquerda, numeral «60».

118. Na margem esquerda, mão seiscentista: nota «custos do lauramento» e, por baixo, chamada quiriforme.

119. Na margem esquerda, sinal cruciforme dentro de círculo.

dicctos sasemta rreaes por marco pera os dicctos Custos Jmçertos quatro rreaes sete pretos e tres oitauos de preto porque leuam mais os fornaçeiros ssete rreaes e meyo por marco laurado nos dicctos meynos vynteës E os Crunhadores dous rreaes e meyo //. — #

E laurado o *diccto* marco de prata em quartos de *vymtees* ffaz dos *dicctos* custos çertos sasemta çimquo ^{rreaes} quatro pretos e çimquo oitauos de preto afora os custos Jmçertos de lenha caruom e outras coussas atras comtheudas / porque leuam os fornaçeiros trimta rreaes por marco e os Crunhadores dez rreaes /. pello quall per rrezoadam comta parece que estaa bem paguarem se por cada marco de prata que se laurar nas *dicctas* moedas os *dicctos* sasemta rreaes pera os *dicctos* marmos das fomdiçoees e custos çertos e Jmçertos do *diccto* lauramento porquamto o que menos custa o lauramento dos . *vymtees* dos *dicctos* ssasemta rreaes por marco soprira o que se mais despemde co os *meynos* e quartos de que se ha de laurar menos camtjdade E asy mamdamos¹²⁰ que se faça e todo o mais que . valer cada huñ marco de [f. 9 v.] prata que se laurar na *diccta* moeda se entreguaraa per Jmteiro aas partes cuja tall prata for sem faleçer cousa alguña polla ordem e maneira que atras he comtheudo /. saluo os *dicctos* Lx rreaes por marco que ham de ficar na mão do *diccto* thesoureiro pera os *dicctos* custos do lauramento

/. Os quaaes lhe seram asentados em Reçepa pollo *diccto* estpruam quamdo fazer os pagamentos aas partes da prata que lhe teuerem entregue pola ordem e maneira que se ha de fazer no feitío dos *cruzados* /. — #

Outrosy ordenamos e mamdamos que se façam quatro aRiees de prata da própia ley que se laura a moeda dos *vymteës* e cada huñ sera de peso de duas omças e todos seeram marcados da nosa deuisa em huñ dos cabos E no outro da marca do emsayador que emsayar a prata de que se fizerem os *dicctos* arrieës huñ dos quaaes sera entregue ao noso camareiro que o trara sempre em nosa . guarda rroupa E o outro teera o nosso feitor de guínee E outro estara na camara da cidade na maneira e pera o que ordenamõs que se aJam de fazer outros quatro arriees d ouro de que atras faz meemçam / E o outro estara na *diccta* casa da moeda / como ha d estar ho arriell do ouro /. — #

JTEM¹²¹ mamdamos ao *diccto* thesoureiro que daquy em díamte pague em cada hñ año os mamtimentos a todollos ofiçiaães da *diccta* moeda segumdo lhe sam ordenados per este noso rregijmento aos quartees do año . ssem mais¹²² tirem pera ello cartas de nosa fazemda como tee ora fezerom E per conheçimentos que cobrara do que pagar a cada huñ que seeram feytos pello estpruam da *diccta* moeda e asignados per ele e pollas partes

120. Na margem esquerda, sinal cruciforme dentro de círculo.

121. Na margem esquerda, chamada quiriforme. Na margem direita, mão seiscentista: «mantimento dos ofeçiais →», parcialmente sobre sinal cruciforme cantonado por pontos (asterisco).

122. Na margem esquerda, mão quinhentista: «per omde se pagaa ho mamtimento aos ofiçyães».

com o aseemto que dello fara o *diccto* estpríuam em seu liuro mandamos aos meestres da balança e comtadores que com elles ouuerem de tomar¹²³ as comtas ao *diccto* thesoureíro que lhos leuem em despesa /. E per esa maneira tomara pera sy o *diccto* thesoureíro seu mantijmento E lhe sera leuado em comta seem mais carta da fazemda como *diccto* he #

YTEM¹²⁴ mamdamos ao *diccto* thesoureíro que todollos dias que forem de fazer e que per ordenança da Jgreja nom sam de guardar /. tamto que se leuamtar vaa em pesoa veer todallas formaças e outras casas dos ofiçiaaes da *diccta* moeda e saiba se estam prouydos das ferramentas [f. 10 r.] e cousas que a seus officios pertencem / E as que lhe faleçerem lhe faça loguo dar com deligemçia em maneira que pormínguao dellas nom leixem de dar¹²⁵ despacho cada huñ no que ouuer de fazer /. E asy meesmo lhe mandamos que Requeira ao alcaide da *diccta* moeda os moedeiros que pera o lauramento e boõ despacho da *diccta* casa forem neçesareos /. E mamdamos ao *diccto* alcaide . que sem alguñia deteemça¹²⁶ lhe dee todos aquelles que o *diccto* thesoureíro lhe rrequerer E se o *diccto* alcaide o asy nom

fezer ou for a ello negrígemte /. o *diccto* thesoureíro mandara costramger os *dicctos* moedeiros que venham seeruír na dita moeda . Aos quaaes mamdamos que seemdo per elles rrequeridos quamdo o *diccto* alcaide o nom fezer como *diccto* he acudam a seu chamado em todos aquelles tempos que o *diccto* thesoureíro os mamdar rrequerer / E quallquer que o asy nom fezer auera de pena por cada veez pera o cabido da dita moeda çem rreaões /. — #

E¹²⁷ bem asy mamdamos a todollos ofiçiaães que sam obrigados seruír E laurar na *diccta* moeda que todollos dias que forem de fazer venham a ella loguo pelas menhãas e nos tempos que forem chamados E rrequeridos da parte do *diccto* thesoureíro pera cada huñ aueer de seruír no que pertemçee a seu ofiçio em maneira que por sua minguaosse nom leixem de fazer as cousas do lauramento da *diccta* moeda co aquelle despacho que compre a noso seruiço e bem do pouoo / E quallquer dos *sobredicctos*¹²⁸ que nom víer aos *dicctos* . tempos paguara de pena çem rreaaes por cada dia que nom for a metade pera o cabido da *diccta* moeda e a outra meetade pera o porteiro della que ha de

123. Na margem esquerda, sinal «*concertado*» [?].

124. Na margem esquerda, chamada quiriforme, seiscentista. Por baixo, mão quinhentista: «que o *thesoureíro* va cada dia vigitar as formaças e casas». Na margem direita, mão seiscentista: «o thesoureíro todos os dias ueya as fornacas».

125. Na margem direita, mão seiscentista: «que ha de obrigar aos moedeiros a trabalhar».

126. Na margem esquerda, mão quinhentista: «que o *thesoureíro* peça ao alcaide os moedeiros que ouuer mester pera o lauramento da moeda /. E nam lhos damdo que ele os mamde chamar e a pena que averam nam vimdo a seu chamado».

127. Na margem esquerda, chamada quiriforme e mão quinhentista: «que os ofiçiaes venham pela menham trabalhar / e aos tempos que lhe for mamdado pelo *thesoureíro* e a pena que averam nam no fazemdo /». Na margem direita, mão seiscentista «pena dos moedeiros que não acudirem 100 pera porteiro a metade E cabido».

128. Segmento «*sobredicctos*» acrescentado à margem *a posteriori* pela mesma mão do texto primário.

teer carreguo d apomtar os *que* asy nom vierem /. — #

Outrosy¹²⁹ mamdamos ao *diccto* *thesoueyro* que com parecer e comselho dos *dicctos* mestres da balança e estpriuam tenha Cuidado de mandar fazer E abrir todosos Crunhos que forem neçsareos pera se crunhar a moeda d ouro e prata e quallquer outra que na *diccta* casa se ouer de laurar / Os quaaes serem feitos e abertos em toda perfeiçam pello abridor dos Crunhos da *diccta* casa e nom per outra nenhuã pesoa E tamto que o forem o *diccto* *thesoueyro* os entreguaraa per comto E rrecado ao guarda delles que os ha de teer em seu poder fechados de sua chauce e d outra chauce de cada huñ dos mestres da balança na cassa [f. 10 v.] que pera elles for ordenada na *diccta* moeda em arca ou almarío bem carrado e seguro / E os *dicctos* mestres da balança e stpriuam da *diccta* moeda que aa entregua destes Crunhos serem presentes os asentaram Em Recepta em seus liuros ssobre o *diccto* guarda / decramdo¹³⁰ . quamtas peças de crunhos forem e de que sorte /. O quall guarda de sua mão entregara¹³¹ delles os que forem neçsareos per comto e rrecado aos crunhadores quamdo quer que ouerem de crunhar /. E tamto que os *dicctos* crunhadores acabarem de crunhar em cada huñ día os tornaram¹³² a entregar ao *diccto* . guarda e elle temra

cuidado de lhos rrequerer em maneira que todo . o tempo de dia e de noute que os *dicctos* crunhos nam ouerem de *seeruir* estem sempre na *diccta* casa da goarda fechados das *dicctas* chaues como *diccto* he /. E tamto que os *dicctos* crunhos ou alguñs deles forem gastados de maneira que nom sejam pera *seeruir* / o *diccto* guarda os yra entregar ao *diccto* *thesoueyro* perante os *dicctos* mestres da balança ou cada huñ delles e perante o estpriuam e hij serem loguo quebrados e entregues ao abridor delles a que pertemçee e descarreguados pellos ditos mestres da balança e stpriuam da Recepta que sobre o *diccto* guarda teuerem asentada /. E loguo o *diccto* *thesoueyro* mandara fazer outros de nouo com os quaaes se temra sempre a ordem ssobre*diccta* E sse o *diccto* guarda alguña noute ou dia em que os ditos Crunhos nam ajam de *seeruir* os leixar em poder dos *dicctos* crunhadores ou doutra alguña pesoa / mamdamos que por quallquer ueez que o fezer perca o ofiçio E numca as *dicctas* chaues estaram ambas em mão de hum delles sob pena de tambem perder o ofiçio quallquer que leixar sua chauce em poder do outro por quallquer pequeno espaco que seja // — #

JTEM¹³³ mamdamos e defemdemos que nenhuñ fornaçeyro nem crunhador nam laure soo de seu ofiçio e ao *diccto* *thesoueyro* que nunca pera ello Os

129. Na margem esquerda, sinal cruciforme e chamada quiriforme. Por baixo, mão quinhentista: «A maneira que se a de ter na goarda e provimento dos feros do crunho /». Por baixo, mão seiscentista: «guarda e mestres da balança». Na margem direita, mão seiscentista: «vide até feros do crunho —».

130. Letras «do» refeitas segundo o traçado original.

131. Na margem esquerda, sinal em forma de aspa.

132. Letra «a» do segmento «ram» refeita segundo o traçado original.

133. Na margem esquerda, mão quinhentista: «que não lavre nenhuñ moedeiro soo /». Na margem direita: «tem».

costrangua posto que o lauramento sseja tam pouco que huñ oficial posa a elle abastar todavia queremos que na fornaça lauramos dous ao menos e no crunho outros dous / e se alguñ fornaçeiro ou crunhador fez o comtraio queremos que seja loguo tÍrado do ofiçio e nunca [f. 11 r.] o¹³⁴ mais aja E aalem dÍso pague dous mijll rreaaes a meetade pera o cabido da *diccta* moeda e a outra meetade peera [sic] o apomtador // . — #

JTEM¹³⁵ ordenamos e mandamos que toda lenha caruom e outras cousas . que sse comprarem pera o lauramento e vso da *diccta* moeda se rrecolham a huña casa que em ella pera yso sera ordenada em que tudo possa estar bem e seguramente ssob chaues do estpriuam da *diccta* moeda e guarda das fornaças e porteiro que auemos por bem teer cada huñ¹³⁶ sua que huña nom abra a outra / E dalij se tirara peramte elles a *diccta* lenha caruom e outras cousas quamdo se ouuerem mester pera o *diccto* lauramento e nom pera outra nenhuña cousa / E fazemdo se o comtraio queremos que quallquer dos *dicctos* ofiçiaães que o comsentijr ou deer pera ello sua chaue perca por ello o ofiçio // — #

E o *diccto* thesoureiro co¹³⁷ o *diccto* estpriuam da moeda compraram a *diccta* lenha e caruom em groso que pera o lauramento da dita casa for¹³⁸ neçesareo

naquelles tempos e pollos mÍlhores preços que poderem E o *diccto* estpriuam asemtara em seu liuro o que a *diccta* lenha E caruom custar pera a comta do *diccto* thesoureiro a que mandamos que nunca faça nenhuña compra sem o *diccto* estpriuam e fazemdo a defemdemos¹³⁹ a ele estpriuam que a nom asemtee sob pena de perder o ofiçio E tamto que a *diccta* lenha e caruom for trazida aa *diccta* casa da moeda serem aujsados dello polo *diccto* thesoureiro os *dicctos* ofiçiaaes que ham de teer as chaues da casa em que sse ha de meter pera todo fazerem nella rrecolher e se nom despemder em outra coussa alguña Saluo no *diccto* lauramento a que de dirreyto pertemçee como neste Regimento per nos he mandado / E sse for caso que alguña ora faleeça a *diccta* lenha e caruom e se ouuer de comprar alguña per myudo / mamdara o *diccto* thesoureiro ao comprador da *diccta* moeda que a compre peramte o *diccto* estpriuam que lhe da d asemtar em seu liur^o a despesa que nyso fezera pera sua comta e asy meesmo se rrecolhera aa *diccta* casa pera dalij sse despemder como *diccto* he / E assy¹⁴⁰ meesmo mandara comprar o *diccto* thesoureiro ao *diccto* comprador [f. 11 v.] todallas outras cousas mÍudas que forem neçesareas ao lauramento e vsso da *diccta* moeda e lhe entregara pera ello o *dinheiro*

134. No cabeçalho superior, à esquerda, mão seiscentista: «Ate qui».

135. Na margem esquerda, sinal cruciforme dentro de círculo.

136. Na margem esquerda, mão quincentista: «sobre A goarda do carvão e lenha /».

137. Traço de abreviatura por mão posterior (com).

138. Na margem direita, cruzeta e sinal cruciforme cantonado por pontos (asterisco).

139. Na margem esquerda, mão quincentista: «A maneira que se a de ter na compra da lenha e caruam».

140. Na margem direita, mão seiscentista: «comprador».

que comprír perante o¹⁴¹ *estpriuam* que lho asemtara em *Reçepa e* per conhecimentos do *diccto* Comprador *fecctos pello diccto estpriuam e* asinados per ambos se leuara Em comta ao *diccto thesoueiro* /. — #

JTEM¹⁴² queremos que o *diccto* thesoueiro aja em cada huñ año o pano da¹⁴³ mesa da casa da balança que sera de brístoll ou pano desa ssorte E çimquoemta dínheiros de comto como tee ora ouue *e* ouueram os outros thesoueiros que amte elle foram E esto aalem dos *químze mijll rreaaes* de seu mantimento ordenado E nom auera nenhuña outra cousa mais *per* nenhuña maneira *e* de nenhuña calidade que seja saluo mostramdo o *per* nosa carta ou aluara per nos asignado /. E sse alguña outra cousa mais levar aalem do *diccto* mantijmento pano *e* *dinheiros* de comto queremos que perca por elo o ofiçio /. — #

Titulo do que pertemçee ao ofiçio do alcaide da *diccta* moeda //.

JTEM o noso alcaide da *diccta* moeda tera carreguo de fazer os sasenta fornaçeiros E quinze crunhadores que teemos ordenados de numero *pera* o seruiço *e* lauramento da *diccta* moeda E *pera* ello escolhera as *pesoas* que lhe parecerem mais pertemçentes / *e*

quamdo emleger *e* ouuer d armar alguñ fornaçeiro ou crunhador o leuara aa¹⁴⁴ *diccta* casa da moeda E se for fornaçeiro emtrara coo ele em huña das fornaças *e* sse for crunhador na casa do crunho /. homde o *diccto* alcaide se asentaraa Em huña das cabeçéiras de cada huña das ditas casas *e* peramte o *pprocurador* do cabido da *diccta* moeda / E quaaesquer fornaçeiros ou Crunhadores que¹⁴⁵ se hij açertarem / o *diccto* fornaçeiro ou Crunhador que ouuer d emtrar de nouo. / se asemtaraa em giolhos amte o *diccto* alcaide / o quall lhe daraa Juramento sobre os samtos auamgelhos duas vezes / A primeira que goarde Jmteiramente fiamça *e* lealldade em totalas coussas que ouuer [f. 12 r.] de¹⁴⁶ fazer de seu ofiçio E em quaaesquer outras que pertencerem aa *diccta* moeda E que ueemdo ou sabemdo que alguñ oficial della ou outra quallquer pessoa vay *contra* ello em quallquer maneira /. o nom comsentíraa quamto em elle for / antes ho manjfestara loguo ao *diccto* alcaide *e* ofiçiaaes da *diccta* moeda *e* Justiças do logar homde esteuer *pera* nello poerem remedio como for dírreito / E o segundo Juramento sera que na ora que for chamado pello *diccto* alcaide ou quem seu carreguo tiuer venha seruir de seu ofiçio na *diccta* moeda leixamdo todallas outras coussas suas *e* alheas em

141. Na margem esquerda, mão quinhentista: «per omde se daa o *dinheiro* ao comprador».

142. Na margem esquerda, mão quinhentista: «*que* o thesoueiro aja o pano da mesa *dinheiros* de *contos e* *reaaes dinheiro* de *mantimento*».

143. Na margem direita, mão seiscentista: «Pano da menza do *Thezoueiro* de 8 *covados* de Bristol ou dessa [?] sorte».

144. Na margem esquerda, sinal cruciforme cantonado por pontos (asterisco).

145. Na margem esquerda, mão seiscentista: «Juramento aos moedeiros . 2 - *Vezes* -».

146. Na margem esquerda, mão seiscentista: «fornaceiro 1 *marco* de prata *para* o *Thesoueiro* E cabido». Por baixo, separado por linha, a mesma mão: «no capitolo Abaixo». Por baixo: «crunhador 2. *marcos* de prata».

maneira que por ello nom faça nenhuña deteemça /. E rreçebido asy o *diccto* Juramento / o *diccto* alcaide lhe dara sua carta em forma como he costume per elle assignada e seelada co o sselo do cabído da dita moeda //. — #

E cada fornaçeiro que asy armar e a que deer sua carta paguara huñ marco de prata¹⁴⁷ ou sua Justa valía de que o *diccto* alcaide leuara a metade E a outra meetade sera pera as despesas das festas do corpo de *deus e* das demandas do *diccto* cabído E outras cousas neçesareas a bem e proueito dos *dicctos* moedeiros como sempre sse costumou /. E cada crunhador que asi armar pagara dous marcos de prata que se rrepartíram per elle e pello *diccto* cabido no *diccto* modo ./ — #

E quando quer que o *diccto* alcaide armar alguñ fornaçeiro ou crunhador que seja de geraçam dos moedeiros que Ja foram ou a ese tempo forem na *diccta* moeda / os taaes nom paguaram mais que a meetade das ditas Comthias que se rrepartiram como *diccto* he /. — #

JTEM¹⁴⁸ o *diccto* alcaide dara os moedeiros pera lauramento da *diccta* Moeda quando e quantos lhe forem rrequeridos pello thesoureiro E pera que o posa melhor fazer ou quem seu carreguo teuer /. lhe mandamos que Em cada huñ día vaa em pesoa . aa *diccta* casa da moeda e saiba do *diccto* thesoureiro os moedeiros que lhe sam neçesareos e pera quando e lhos faça

loguo prestes em tall maneira que por causa dello o *diccto* lauramento se nom detenha cousa alguña /.
[f. 12 v.]

Outrosy lhe mandamos que quando os *dicctos* moedeiros todos forem neçesareos a seruiço da *diccta* moeda que seemdo lhe todos rrequerijdos pollo *diccto* thesoureiro os mamde seruír sseem escusar alguñ delles saluo os que teuerem Justas caussas e Jmpydimentos per que emtam o nom posam fazer E quando todos nom forem neçesareos e ouuerem de seruír . alguñs / o *diccto* alcaide tera cuydado de os rreuezar Em maneira que seruam todos per yguall pera que posam sseer mais praticos nos *dicctos* ofiços /. — #

JTEM mamdamos e defemdemos ao *diccto* alcaide que nenhuñ *filho* nem Jrmaão de fornaçeiro nom faça crunhador nem *filho* nem Jrmaão de Crunhador . fornaçeiro / E sse o comtraio . fezer perdera por ello o ofiço E mamdamos ao *diccto* thesoureiro que os nom comsemta laurar na *diccta* moeda sob a *diccta* pena //. — #

*Titulo*¹⁴⁹ do que pertencee aos offiços dos meestres da balança //.

JTEM o *diccto* ofiço sera dado per Nos a pesosas de boã fama E comçiemçia e que sseJam boõs comtadores e estpruuaves e ssaibam fazer e hordenar todallas cousas que ao *diccto* ofiço pertencem //. — #

147. Na margem esquerda, mão seiscentista: «armar os moedeiros». Na margem direita, mesma mão: «2 marcos de prata».

148. Na margem esquerda, mão quinhentista: «que ho alcaide ou quem seu cargo tiver venha cada dia pela menham ha casa da moeda /».

149. Sinal cruciforme na margem esquerda.

JTEM teeram na *diccta* moeda huña casa *apartada* pera estaarem em ella todallas . *balamças e pesos* que forem neçareos a *seruiço e boom* aviamento da *diccta* moeda /. a quall sse chamara casa da *balamça* E sera fechada de tres fechaduras de que o *thesoureiro* teera huña *chaue* [f. 13 r.] e *senhas* os *meestres* da *balamça* com que *abram* huña *fechadura e outra* teera o *estpriuam* E em ella estaram comthínuadamente as *dicctas ballamças* /. e *pesos afinados* . em toda *perfeçam* em tall *maneíra* que elles ditos *meestres* da *balamça* posam *fiell e uerdadeiramente* fazer per ellas o *peso* de quallquer *ouro e prata* que ouuerem de *pesar* E bem asy seeram os *dicctos pesos afinados e* *marquados* da *marca* da *çidade e* *proujdos* cada seis meses pelo *padram* dellas *pera* se auerem d *emendar* aquelles a que for neçareo per outros que sse *faram* de nouo E *pera* que os *dicctos* *meestres* da *balamça* possam mais sem *duujda* sseruir seu *ofício* / *Defemdemos* ao *diccto thesoureiro e estpriuam e* a todos outros *oficios* da *diccta* moeda e todas outras *pesoas* que *nenhuñ* seja tam *ousado* que *numca* em *alguñ* tempo per *nenhuña* *maneíra* ponha *maão* nas *dicctas* *balamças e pesos* *pera* coo ellas auerem de *pesar* nem *fazer* *outra* *alguña* *cousa e* o *leixem* ssempre *fazer* aos *dicctos* . *meestres* da *balamça* a que per bem de¹⁵⁰ seu *ofício* *pertemçe e* se o *comtraio* *fezerem* os *dicctos* *meestres* da *balamça* no lo *faram* *loguo* *saber* *pera* *mandarmos* *nysso* *prouer* como ouuermos por bem / *Porem* sse caso for

que o *diccto thesoureiro* ou *alguña* parte que *entregar* *ouro* ou *prata* *pera* se *laurar* *teuerem* *alguña* *duuyda* na *balamça* ou no *peso* asy *quamdo* *emtrearem* como *quamdo* *reçeberem* *diram* ao *meestre* da *balamça* que *emmemde* *loguo* quallquer erro que *sentírem e* se o *diccto* *meestre* da *balamça* o *nom* *quisseer* *fazer* per *lhe* *pareçer* que *estaa* *bem* ou *por* *outra* quallquer *causa* o *diccto thesoureiro* asy *pollo* que *lhe* *tocar* / como *pollo* que *tocar* aa *parte* *fara* *vijr* o *outro* *meestre* da *balamça* ao quall ssera *apresentada* a *duujda* que *teuerem* asy na *balamça* como no *peso* ./ *pera* a *tirar* per quallquer *vya e* *ordem* per que o *direito e* *rrezam* de cada huñ sseja *ynteiramente* *guardado* *tiramdo* se toda *duuyda* *que* o *diccto thesoureiro* ou as *ditas* partes na dita *balamça e* *peso* *teuerem* / — #

E *posto* que o *primçipall* *cuidado* *pera* que as *dicctas* *balamças e* *pesos* *andem* sempre *comçertados* na *ordem e* *perfeçam* que *deuem* / *ha* de *seer* dos *dicctos* *meestres* da *balamça* per *obligacam* de sua *conçiemçia e* *ofício* / *mamdamos* ao *diccto thesoureiro e* *stpriuam* que sempre *tenham* *cuydado* d *oolhar* se as *dicctas* *balamças* E *pesos* *ham* *mester* *alguña* *emenda* *pera* *amoestarem* *ssobre* [f. 13 v.] *ello* os *dicctos* *mestres* da *balamça* que *loguo* *lha* *dem* *seem* *alguña* *deteença* em *maneíra* que os *pesos* que per *elles* se *fezerem* *vão* em toda *Justificaçam e* *uerdade* /. E *quamdo* os *dicctos* *meestres* da *balamça* *forem* *nysso* *negligemtes* ou *comtumazes* o *diccto thesoureiro* *lhe* *requerera* de *nosa* parte *que* o *façam e*

150. Sinal cruciforme na margem direita. Outros sinais na margem esquerda.

correguam as *dicctas* balamças e pesos como deuem / E o estprüam da *diccta* moeda estpreua todo o que açerqua delo se passar com boã decraraçam pera o sabermos e mandarmos por ello dar castíjguo a quem o mereçer /. — #

E¹⁵¹ a despesa que for neçesarea se fazer nas *dicctas* balamças e pesos E corregimentos dellas se paguara pello comprador da *diccta* moeda do *dinheiro* que lhe for entregue pello *diccto* thesoureíro pera despesa de seu ofiçio / — #

JTEM os *dicctos* meestres da balamça teeram . huñ liu^{ro} em cada huñ año de papell de marca *gramde* em que estpreueram todo ouro prata bulham que emtrar na *diccta* moeda¹⁵² pera se laurar e for entregue ao *diccto* thesoureíro e outros ofiçiaaes da dita Casa¹⁵³ per cujas mãos ha de passar o *diccto* lauramento na maneira¹⁵⁴ que he comtheudo no regimento do *diccto* thesoureíro — #

E numca asemtaram cousa alguña a que nom sejam presentes ssob pena de perderem o ofiçio e paguarem per sua fazemda *quallquer* perda ou dapno que dello se seguír e mais auerem outra pena corporall que nosa merçee . for — #

JTEM todallas cousas de seu ofiçio faram Juntamemte co stprüam da *diccta* moeda que tambem as ha d asemtar em seu liu^{ro} E numca as faram sem o *diccto* estprüam seer presentemte sob as *dicctas*

pennas

[f. 14 r.]

JTEM os *dicctos* mestres da balamça teeram carreguo d alear todo ouro prata bulhooes que na *diccta* moeda se ouuerem de laurar em *que sseJa*¹⁵⁵ ordenado auer liaçam pera virem na ley de que ouuer de seer quallquer moeda que a esse tempo se ouuer de laurar / E esto faram despois de lhe seer dada pelo emsayador a ley de que for quallquer ouro prata bulham que se ouuer de laurar per que posa melhor Saber per boã comta a lígua que lhe deuem ordenar pera vjír Em seu verdadeiro comto E valía /. — #

E quando os *dicctos* mestres da balamça duuydarem de quallquer *comta* das *dicctas* liaçoões ou lhe parecer que compre pera se mílhor fazer chamaram huñ dos emsayadores que seram obriguados hírem estar coo¹⁵⁶ elles aa *diccta* cassa da balamça pera cada huñ per sý fazerem comta da liaçam que emtam se ouuer de fazer e seemdo todos d acordo pasara a *diccta* comta em efeito E se forem diferemtes o faram Saber ao thesoureíro e stprüam / o quall tesoureíro chamara pera esto outro emsayador e todos praticaram tee seerem conformes e fora de toda duuyda açerqua da *diccta* liaçam /. E pola comta em que s afirmarem se laurara a moeda que della sse ouuer de laurar e todo o que em tall caso pasar

151. Na margem esquerda, dois sinais, mãos diferentes: círculos concêntricos e sinal cruciforme dentro de círculo. Na margem direita, sinal cruciforme cantonado por pontos (asterisco).

152. Sequência «eda» reescrita por mão posterior, possivelmente seiscentista.

153. Letras «içiaaes da dita Ca» reescritas por mão seiscentista.

154. Várias letras refeitas por mão seiscentista na sequência «to na maneira».

155. Na margem esquerda, sinal cruciforme.

156. Na margem esquerda, mão seiscentista: «Co os ensa-iadores». Letra «a» da sequência «ensa» escrita sobre sinal cruciforme anterior.

ssera asemtado *per* eles ditos meestres da balança *e* estpriuam em sseus liuros com tal decraçam que nom posa . hij aueer alguia duuyda /. — #

JTEM¹⁵⁷ cada huñ dos *dicctos* mestres da balança com huñ comtador dos nosos comtos desta çidade quall hordenar pera ello o noso comtador moor tomaram comta ao thesoureiro da *diccta* moeda pello liuro do *diccto* estpriuam E asy a tomaram a todollos outros ofiçaães da *diccta* Cassa ssobre que faz . Recepta *e* despesa E o *diccto* thesoureiro E ofiçaães lhe daram as *dicctas* comtas em fim de cada huñ año a rrazam de todo o que a ellas perteençe / E depois de serem tomadas *e* emçarradas o *diccto* comtador moor mandara rrecadar *e* dar a execuçam quaaesquer diuydas que no cabo dellas ouuer *e* detrymynara alguias duuydas se delas sairem como lhe parecer [f. 14 v.] Justiça segumdo que o faz em todallas outras comtas de nosas rremdas que se tomam *nos dicctos* comtos // — #

Titulo do que pertemçe ao ofiço do estpriuam da *diccta* casa da moeda /.

JTEM o estpriuam da *diccta* moeda teera huñ liuro de papell de marca gramde bem emcadernado pera cada huñ año no quall estpreuera per sy Juntamente com cada huñ dos meestres da balança que outro tamto ham de fazer em seu liuro . todo ouro prata bulhoes que emtrarem na *diccta* moeda

pera se laurarem E teemra no *diccto* liuro títulos apartados do nosso ouro *e* prata cada huñ per sy E do ouro *e* prata do pouoo /. E sempre sera presente a quallquer entrega que se ouuer de fazer ao thesoureiro / E asemtaraa Em Recepta ssobre elle *nos dicctos* títulos na propia ora em que tall entrega se fezer / decramdo dia *e* mes *e* era *e* nome da pesoa cuJo tall ouro ou prata for com tall decraçam que tudo posa seer sem duuyda pera o que perteençe a seu ofiço *e* boã comta do *diccto* thesoureiro *e* nosa *e* das partes /. — #

JTEM o *diccto* liuro estaraa na casa da balança em huia arca fechada de duas fechaduras de que o thesoureiro teera huia chauce *e* o *diccto* estpriuam outra pera estar em melhor guarda *e* de hij se tirar aos tempos¹⁵⁸ que for neçesareo se auerem nelle d estpreuer as cousas de seu ofiço /. — #

JTEM numca asemtara Recepta nem despesa no *diccto* . liuro nem¹⁵⁹ [f. 15 r.] outra alguia cousa saluo aquellas a que for presente *e* a que de vista posa dar uerdadeira fee / E se o *diccto* thesoureiro rreçeber entregar ou fezer alguia¹⁶⁰ cousa de seu ofiço que o *diccto* estpriuam aja d escpreuer de quallquer maneira que seja a que o *diccto* estpriuam nom sseja presente¹⁶¹ ele a nam asemtara no *diccto* liuro sob pena sse o comtraíro fezer de perder o ofiço *e* pagar per sua fazemda quallquer perda

157. Na margem esquerda, sinal de círculos concêntricos e chamada quiriforme. Na margem direita, sinal cruciforme cantonado por pontos (asterisco) e mão seiscentista por baixo: «tudo mudado». Por baixo, esmaecido, outro sinal cruciforme cantonado por pontos.

158. Na margem esquerda, sinal formado por ponto dentro de círculo.

159. Reclamo na margem inferior, ao centro: «outra algia».

160. Na margem esquerda, sinal cruciforme dentro de círculo.

161. Na margem direita, sinal cruciforme.

que dello se segujr asy a Nos como aas partes e auer mais outra quallquer pena que ouuermos por bem /.

JTEM a maneira em que o *diccto* *estpriuam* asemtara o ouro e prata . *que* . sse entregar ao *diccto* *thesoureiro* pera se auer de laurar na *diccta* moeda sera esta #

Item A tamtos de tall mes de tall era rreçeebo foão *thesoureiro* de foão morador nesta cidade ou no loguar em que for d ouro fino pera se laurar em cruzados tamtos marcos e tamtas omças e oytautos e graãos e *ecetera* #

Os quaaes o *diccto* *thesoureiro* loguo no *diccto* dia entregou a foão capetaz pera laurar em Cruzados / #

E a tamtos de tall mes o *diccto* capetaz tornou a entregar ao *diccto* *thesoureiro* em obra tamtos¹⁶² marcos tamtas omças oitautos e *graaos* *ecetera*

Per tamtos Cruzados //

E de çizalhas tamto

OS quaaes tamtos cruzados e tamto de çizalhas o *diccto* *thesoureiro* entregou ao *diccto* foão per que lhe pagou Jmteiramente os *dicctos* tamtos [f. 15 v.] marcos e tamtas omças e *ecetera* que delle tinha rrecebidos pera lhe mandar laurar /.

E rreçeebo loguo delle o *diccto* *thesoureiro* de feitio e lauramento dos *dicctos* tamtos cruzados / tamtos *rreaaes* que nelles montou a rrezam de huñ rreal iiij^o çeitij^s por cruzado #

E se o ouro for nosso am de seer dous *rreaaes* por *cruzado* como atras no rregijmento do dito *thesoureiro* sse comthem /. #

E per esta meesma ordem asemtara a prata que se deer a laurar na *diccta* moeda decramdo o que as partes leuarem e custos do lauramento de que atras no rregijmento do *diccto* *thesoureiro* faz meençam que sam sasemta *rreaaes* por marco que ha d arrecadar das partes que na *diccta* moeda sse laurar a *diccta* prata #

JTEM¹⁶³ teera asy meesmo o *diccto* *estpriuam* outro liuro em que asemtara em Recepta sobre o comprador da *diccta* moeda todo o dínheiro que o *thesoureiro* lhe entregar pera as despesas e cousas neçesareas a seruiço e vsso da *diccta* casa que o *diccto* comprador ha de comprar per mandado do *diccto* *thesoureiro* peramte o *diccto* *estpriuam* que lhas asemtara em compra no *diccto* liur^o / E asy quaaesquer outras despesas míudas da *diccta* moeda. *que* o *diccto* *thesoureiro* lhe mandar pagar E numca asemtara nenhuña a que nom seja presentemte sob as ditas penñas /. #

E¹⁶⁴ teera mais outro líuro em que asemtara com b boña decraçam todallas ferramentas e cousas que forem entregues aos capetazes das fornaças E crunhadores e a todollos outros ofiçiaães da *diccta* casa / decramdo cada huñ per seu nome em titollos apartados em que tambem assemtara . ho nome do ofiçiall

162. Na margem esquerda, mão seiscentista: «23», seguido símbolo semelhante a globo crucífero cortado.

163. Na margem esquerda, de cima para baixo: sinal cruciforme; chamada quiriforme; mão quinhentista com texto «*que* aja *Liuro* de *Recepta* e despesa do *comprador* de *que* Receber do *thesoureiro*»; sinal cruciforme dentro de círculo.

164. Na margem esquerda, chamada quiriforme. Por baixo, mão quinhentista: «*que* aja *Liuro* da *Recepta* das *feRamentas*». Na margem direita, sinal cruciforme.

ou pessoa de que as *dicctas* ferramentas e coussas Reçeberem pera tudo poder vjir a mjlor rrecadaçam quamdo huñs e^{os} outros ouuerem de dar suas comtas /.

YTEM¹⁶⁵ todollos días que nom forem de goarda per ordenamça da JgreJa [f. 16 r.] tamto que ouuír msa vyra com boña deligemçia aa *diccta* casa da moeda pera seer presente a todallas cousas que per bem de seu ofiçio he obriguado em maneira que por sua causa nom seJam deteudas e sse posam fazer naquelles tempos que compre a nosso seruiço e bem do pouoo // #

JTEM¹⁶⁶ o *diccto* *estpriuam* auera em cada huñ año o pano de huña mesa que ha d auer na *diccta* moeda aalem da mesa da casa da balamça em que o *diccto* *estpriuam* allguñas uezes sera neçesareo *estpreuer* as despesas e cousas que o *diccto* *thesouero* fezer o quall pano sera de quatro couodos de brijstoll ou pano dessa sorte E nom auera nenhuña outra cousa mais saluo seu mamtjmento hordenado e o *diccto* panño . sob penna de perder o ofiçio / #

Titulo do que pertencee ao ofiçio dos emsayadores

JTEM os *dicctos* emsayadores seeram homees de boña comçiemçia e fama e que saíbam muy bem fazer as cousas que ao *diccto* ofiçio pertencem em maneira que se guarde guarde Jmteíramente noso

seruiço e ao pouoo sua Justiça / . #

JTEM lhe sera apartada na *diccta* moeda pollo *diccto* *thesouero* huña casa pertencemte pera fazerem seus emsais / a quall sera fechada de suas chaues e nella teeram¹⁶⁷ suas balamças e pesos muy bem afinados e comçertados quaaes pertencem a seu ofiçio / E asy teeram pomtas d ouro fyno da ley de que se lauraçam os *cruzados* que he de xxiiij^o quilates e outras de hij pera baixo atee ley de doze quilates E asy teeram toque pera pelas ditas pomtas e toque auerem de Julgar todo ouro em arriel e pasta e amoedado que vier de quallquer parte e lhe darem verdadeiramente a ley e preço de que for em maneira que Nos seJamos delles bem seruido e o pouoo prouydo com deligemçia do que lhe for neçesareo de seu ofiçio #

[f. 16 v.]

JTEM¹⁶⁸ a despesa que se fezer nas *dicctas* balamças e pesos e cousas neçesareas ao *diccto* ofiçio d emsayador paguara o comprador da *diccta* moeda do dinheiro que o *diccto* *thesouero* lh entregar pera despesa de seu ofiçio / como sempre sse costumou / . #

JTEM de todo noso ouro prata bulhoes que os *dicctos* emsayadores emsayarem . nom leuaram nenhuñ solairo E o ouro e prata que tomarem pera quallquer *emsay* que ouuerem de fazer tornaram a entregar ao *diccto*

165. Na margem esquerda, chamada quiriforme. Na margem direita, sinal cruciforme.

166. Na margem esquerda, mão quinhentista: «*que o espriuão aja hñ dos panos de hña das mesas*». Na margem direita, mão seiscentista: «Pano do escriuam». Logo de seguida, outra mão seiscentista: «de 4 *couados* de bristol. —»

167. Na margem esquerda, chamada quiriforme. Na margem direita, mão seiscentista: «. afilador».

168. Na margem esquerda, mão quinhentista: «*que a despesa que se fizer com pesos e balamças e cousas da casa faça o comprador*». Na margem direita, mão seiscentista: «comprador».

thesoureiro / #

E¹⁶⁹ de todo ouro de partes que quallquer delles emsayar leuara por seu trabalho e custos que ham de seer feitos aa sua despesa delles emsayadores . xxiiij graaos do¹⁷⁰ diccto ouro com que ha de fazer o diccto emsay / #

E¹⁷¹ se alguia das dicctas partes nom quiser emsayar seu ouro e o quiser pasar per pomta e toque segumdo he costume em tall caso leuara ssoomente o diccto emsayador dez rreaes por marco e mais nom como sse Sempre fez / #

E de cada emsay que fezer de prata das partes leuara sasemta rreaes ora a diccta prata sseja muyta ora ou pouca e toda a despesa do diccto emsay ha de seer aa custa de quallquer dos dicctos emsayadores que fezer o diccto emsay / . #

JTEM¹⁷² os dicctos emsayadores serem obriguados virem aa diccta moeda em cada huñ dia que nom for de goarda d ordenamça da JgreJa loguo pola menhãa a saber do thesoureiro e oficiaes se sam neçesareos pera alguia cousa de seu ofiçio . E seemdo a faram co aquela delígemçia que comprír E posto que emtam o nom seja despois nese meesmo dia o for ssemdo chamado quallquer delles pello thesoureiro a quallquer ora que rrequerido for yra e nom híjmdo sera apomtado e perdera de seu mantijmento

o que nese dia lhe momtar E mais paguara aa parte toda a despesa que fezer pollo diccto emsayador o nom despachar / . #

[f. 17 r.]

JTEM quamdo quer que o mestre da balamça fezer comta d alguia liaçam d ouro prata bulham que se ouuer de laurar na diccta casa da moeda assy nosa como de partes em que acomteeça teer duuyda pera que lhe seja necesareo ajuda quallquer dos emsayadores que pera elo rrequerer ssera obrigado¹⁷³ hijr estar co ele aa casa da diccta balamça pera hij praticarem ambos ssobre a diccta comta te[e] seerem açerqua dela fora de toda duuyda E seemdo diferentes se teera açerqua delo a maneira que no rregymento do diccto meestre da balamça he Comtheudo / . #

JTEM ordenamos e mamdamos que o porteiro da diccta moeda tenha carreguo d apomtar quaaesquer oficiaes da diccta casa os dias que a ella nom vierem seeruir seus ofiçios como sam obriguados / E lhe mandamos que este¹⁷⁴ noso Regymento e pera o poder fazer como deue ele diccto porteiro víra todollos dias aa diccta moeda asy pera seruir seu ofiçio de porteiro como pera¹⁷⁵ saber quaaes dos dicctos oficiaaes a ela nom vieram e os apomtar pera se

169. Na margem esquerda, sinal cruciforme e chamada quiriforme.

170. Na margem esquerda, sinal semelhante a crucifero cortado. Na margem direita, mão seiscentista: «o que a de leuar do *dinheiro* das partes».

171. Na margem esquerda, mão quinhentista posterior: «A de ser *por* aguoa e *nam* por ponta /».

172. Na margem esquerda, mão quinhentista: «que ho emsayador venha cada dia pela menham ha moeda e saiba do *thesoureiro* se he neçesareo *pera* algua cousa de seu ofiçio». Na margem direita, mão seiscentista: «pena do ensaiador».

173. Na margem esquerda, sinal cruciforme acompanhado de outras marcas.

174. Na margem direita, mão seiscentista: «Pena do *porteiro* e oficiais».

175. Na margem esquerda, mão quinhentista: «*porteiro* apomtador». Por baixo, mão quinhentista diferente: «*ver* o aluara que vai no liuro do Registo [f. *olhas*] [?] 80».

executar nelles a pena do que atras faz meemçam que hordenamos que paguem aquelles que nela emcorrerem nom vijmdo *seerujr* seus ofícios os dias que ssam obríguados /. da quall penña a meetade sera pera o *diccto* apomtador E a outra pera o cabído da *diccta* moeda /. E mamdamos ao *diccto* thesoureiro que dos hordenados dos *dicctos* ofiçiaães que nellas emcorrerem pague as *dicctas* penñas ao *diccto* Cabydo e porteyro / E por quallquer día que o *diccto* porteiro nom for . *seerujr* . seu ofiçio aa *diccta* moeda mamdamos que pague çem *reaaes* pera o *diccto* cabýdo a que o *diccto* thesoureiro os paguara de seu hordenado #

E Porem mandamos aos *dicctos* thesoureiro *meestres* da balança *estpríuam* e todollos outros ofiçiaães da *diccta* moeda que ora sam e ao diamte *forem* a que o conhecimento deste noso rregymto pertençer que o cumpram e guardem muy ynteiramente em todo e per todo *segundo* que nelle per nos he mandado sem *mjngoamento* algũ / sob pena de quallquer que o asy nom conprír emcorrer nas penas no *diccto* rregymto contheudas porque asy ho auemos por seruiço de *deus* e noso e bem de nosos rregnos / *feccto* em a nosa cidade de lixboa a xxiiij dias de *março* fernam de queiroos o fez año do Sennhor de *mijll* *iiij*^c *lRbijj* #¹⁷⁶

[f. 17 v.]

Item Ordenamos e mandamos que os tres saluadores que ha d aueer na *diccta* moeda aJam o solairo de sete

rreaaes meyo por cada marco d ouro que saluarem em moeda como atras no rregijmento do *thesoureiro* faz meençam / Comtando que saluem em cada huñ dia dous *mijll* *cruzados* / E quamdo asy ho nom fezerem seemdo lhes dados tamtos *pera* o poderem fazer / nom averam mais que çimquo *rreaaes* por marco dos que saluarem / E aalem disso paguaram de *penna* dez *rreaaes* por cada huñ cruzado que menos saluarem dos *dicctos* dous *mijll* por dia por cuJo rrespeito lhe ordenamos os *dicctos* sete *rreaaes* meyo por marco E mamdamos ao *diccto* thesoureiro que arrecade a *diccta* pena quamdo nella emcorrerem E ao *estpríuam* que lha asemente em *Reçepa* posto que o *diccto* thesoureiro a nom rrecade / E quamdo nom forem dados aos *dicctos* saluadores tamtos *Cruzados* cada dia que posam saluar os *dicctos* dous *mijll* / *queremos* que aJam os *dicctos* sete *rreaaes* meyo por marco dos que saluarem saluando . nese dia todos os que lhe derem *pera* poderem saluar /. pois em tal caso a culpa de nom darem os dous *mijll* nom ssera sua #

E vay este rregimento *estprito* em dezasete folhas comtando esta em que asinamos

el Rey e princype ∴

Regimento que vosa alteza ora nouamente deu aa moeda /¹⁷⁷

176. Na margem inferior direita, texto ilegível.

177. Na folha de guarda final, decalque de 4 linhas de texto quase totalmente ilegível.

Bibliografia

ARAGÃO, Augusto C. Teixeira de (1875). *Descrição geral e histórica das moedas cunhadas em nome dos reis, regentes e governadores de Portugal*. T. I. Lisboa: Imprensa Nacional.

CAMBRAIA, César Nardelli (2003). Crítica textual & linguística histórica: a questão dos diacríticos. *Caligrama* 8: 21-40.

Catálogo de manuscritos. Série Vermelha (1986). Vol. II. Lisboa: Academia das Ciências de Lisboa.

DIAS, João Alves (introd.) (2002). *Livro Primeiro*. Vol. I de *Ordenações Manuelinas: Livros I a V: Reprodução em fac-símile da edição de Valentim Fernandes (Lisboa, 1512-1513)*. Lisboa: Centro de Estudos Históricos/Universidade Nova de Lisboa.

EMILIANO, António (2002). Problemas de transliteração na edição de textos medievais. *Revista galega de filoloxía* 3: 29-64.

FERRO, Maria José Pimenta (1978). *Estudos de história monetária portuguesa (1383-1438)*. Lisboa: Ed. de Autor.

GAMBETTA, Agostinho Ferreira (1978). *História da moeda*. Vol. I. Lisboa: Academia Portuguesa da História.

Matriz: boletim interno (2011). Descoberto primeiro regimento da Casa da Moeda. N.º 13, dezembro de 2011: 10-11.

PERES, Damião (1964). *Privilégios*. T. I de *História dos moedeiros de Lisboa como classe privilegiada*. Subsídios para a História Portuguesa 8. Lisboa: Academia Portuguesa de História.

TRIGUEIROS, António (2016). Nova caracterização numismática e cronológica dos cruzados de ouro do rei D. Manuel I de Portugal. *NVMtght*

MÁRIO DE GOUVEIA

Imprensa Nacional-Casa da Moeda/Museu Casa da Moeda (INCM/MCM)

Instituto de Estudos Medievais (IEM, NOVA FCSH)

mario.gouveia@incm.pt

História e memória: a evocação do pas- sado medieval na moeda comemorativa contemporânea

REVISTA M · Nº 3 · 2020 · 42 - 57

RESUMO

Nos últimos anos, a Casa da Moeda produziu várias séries de moedas comemorativas de temática histórica. Entre estas, destacam-se as que se relacionam com a Idade Média, época que suscita grande interesse no seio dos colecionadores e do público em geral. Com este artigo, pretendemos fazer uma síntese sobre as características de algumas destas moedas, salientando não só os seus aspetos tipológicos e metrológicos mais relevantes, mas também a forma como elas refletem modelos de representação em que o passado histórico está associado às ideias de memória coletiva e identidade nacional.

PALAVRAS-CHAVE: Casa da Moeda; moedas comemorativas; temática medieval; representações históricas.

ABSTRACT

Over the last few years, the Portuguese Mint has produced several series of commemorative coins with historical theme. Among these coins are those related to the Middle Ages, a time that arouses great interest among the collectors and the general public. With this article, one intends to summarize the characteristics of some of these coins, highlighting not only their main typological and metrological aspects, but also the way they reflect models of representation in which the historical past is generally related to the notions of collective memory and national identity.

KEYWORDS: Portuguese Mint; commemorative coins; medieval theme; historical representations.

É por demais evidente que a memória histórica tem vindo a desempenhar, ao longo das últimas décadas, um papel muito relevante na forma como as sociedades se veem a si próprias. Durante muito tempo, a história foi vista não tanto como uma ciência que nos ajuda, mediante o estudo do passado, a compreender o presente e o futuro, mas sim como espécie de lugar longínquo cuja importância advém do facto de ter sido habitado por heróis, personagens de uma realidade intangível, às vezes quase lendária, em que os feitos se sucediam uns aos outros numa cadência ininterrupta de atos memoráveis.

Nesta forma de se ver a história, o historiador era aquele que chamava a si a missão quase providencial de resgatar a memória do esquecimento, trazendo à tona o lastro de informações que os documentos escritos conservaram ao longo dos séculos e que corriam o risco, face à voragem do tempo, de serem alterados ou perdidos para sempre. A história era algo pela qual os homens deviam nutrir orgulho, sendo função do historiador recordar e até enaltecer, às vezes num tom moralizante, os nomes daqueles que, devido ao mérito das suas ações, foram capazes de imprimir carácter ao tempo e de se transformar em símbolos de uma época.

Na ideologia política da Primeira República e do Estado Novo, a história era vista como um terreno propício para a comemoração daqueles que se julgavam ser os grandes valores da nação portu-

guesa, esse corpo social personificado num conjunto de homens de índole virtuosa predestinados a existir como que por um desígnio invisível.¹ Como objetos destinados a circular nas mãos da população, as notas que foram produzidas nessa altura começaram, também elas, a refletir um certo gosto por temáticas históricas reveladoras de forte carga identitária, passando a mostrar nas suas superfícies os rostos de alguns homens e mulheres que representavam uma época em especial: a Idade Média.

A escolha desta época não foi, como se compreende, aleatória. Na visão ideológica do regime político, a Idade Média era vista como o tempo da fundação do país, simbolicamente associado a uma série de eventos que teriam dado corpo a episódios marcantes da história pátria², como a independência de Portugal face a Leão e à Galiza, as guerras entre a Cristandade e o Islão durante a “Reconquista”, a definição das fronteiras que delimitaram o território nacional ou até a promulgação das leis que reforçaram o papel da Coroa como agente político. Como é do conhecimento geral, um dos expoentes máximos desta forma de se ver a história, tão carregada de propaganda, foi a Grande Exposição do Mundo Português, em 1940. A exposição organizada pelo regime teve como objetivo projetar a imagem de um Portugal imperial cuja força radicava na ação dos seus homens virtuosos: os grandes fundadores, navegadores, conquistadores e até restauradores da nação portuguesa.

1. JOÃO 2002: 499-701.

2. MARTOSO 2008: 13-42.

Neste sentido, não é de se admirar que as notas produzidas na década de 60 do século XX, como as de 20, 50 e 1000 escudos, mostrassem representações de figuras que se julgavam emblemáticas daquela época, como Santo António (figura 1), Santa Isabel (figura 2) e D. Dinis (figura 3). Nestas notas, as três figuras apareciam claramente idealizadas porque a maneira como eram retratadas evidenciava a vontade de as ver não como homens e mulheres reais mas sim como modelos que refletiam valores intemporais: Santo António, de cabeça tonsurada e busto com o hábito franciscano, olhava para baixo num gesto de humildade serena; Santa Isabel, a mãe, a rainha e a santa de feições delicadas e cabeça coberta por coroa e véu, personificava o ideal da piedade feminina; D. Dinis, com cabelo e barba longos, representava, na sua associação à coroa e à cruz, a imagem viril do poder e da autoridade.



Figura 1 – Nota de 20 escudos, com representação de Santo António, da igreja de Santo António e da sé de Lisboa (1964).



Figura 2 – Nota de 50 escudos, com representação de Santa Isabel e de Coimbra (1964).



Figura 3 – Nota de 1000 escudos, com representação de D. Dinis e da Universidade de Lisboa (1965).

Depois da transição política para a Democracia, que trouxe consigo uma nova forma de se entender a história, a criação da Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses e a organização de eventos tão significativos como a Europália 1991 e a Lisboa Capital Europeia da Cultura 1994 ajudaram a revitalizar o interesse por aquela época e também por outra ligada à “epopeia” dos descobrimentos e da expansão. Comemorava-se, nessa altura, o múltiplo centenário de várias efemérides associadas à presença dos portugueses em África, na Ásia e na América, entre as quais a descoberta do caminho marítimo para a Índia por Vasco da Gama, em 1498, e a chegada da frota comandada por Pedro Álvares Cabral ao Brasil, em 1500.

A participação de Portugal nalgumas exposições universais reforçou esta tendência para se projetar, no seio da opinião pública, uma imagem do país, hoje naturalmente suscetível de revisão, como primeiro agente da globalização e cabeça de um império marcado pela ideia de convivência entre culturas. Numa altura em que Portugal projetava essa imagem, também a Casa da Moeda, enquanto instituição responsável pelo fabrico da moeda metálica, assegurava a produção de algumas séries de coleção destinadas a comemorar o centenário daquelas efemérides históricas: nas décadas de 80 e 90 do século XX, entraram em circulação várias moedas evocativas dos descobrimentos e da expansão, agora vistos como o período “áureo” de toda a história portuguesa.

Não será demais recordar-se que, en-

tre 1987 e 2001, foram produzidas várias séries de moedas alusivas a este tema. Artistas como António Marinho, Eloísa Byrne, Fernando Branco, Isabel Carriço, Paulo Guilherme d’Eça Leal e Raúl de Sousa Machado assinaram moedas evocativas de alguns nomes e feitos relevantes, ligados aos navegadores e conquistadores dos séculos XV e XVI, como o infante D. Henrique, Gil Eanes, Nuno Tristão, Diogo Cão, Bartolomeu Dias, Cristóvão Colombo, Vasco da Gama, Pedro Álvares Cabral, Afonso de Albuquerque, Fernão de Magalhães, Duarte Pacheco Pereira e João Rodrigues Cabrilho; aos missionários que colaboraram na evangelização do globo, como São Francisco Xavier, Luís Fróis, Bento de Góis e José de Anchieta; à descoberta dos arquipélagos das Canárias, da Madeira e dos Açores; ou à chegada dos portugueses e europeus a várias terras do Velho e do Novo Mundo, como Moçambique, Índia, Brasil, Molucas, Solor, Timor, China, Sião, Japão, Austrália e Califórnia.

Na prática, a ideia que parece ter estado subjacente a estas séries, produzidas numa altura em que o país comemorava o suposto providencialismo da sua missão civilizadora, era a de que as moedas deviam refletir um certo paradigma de excelência inerente ao próprio ato de comemoração social do passado histórico, ligado a aspetos tão importantes para a afirmação de um país como a memória coletiva e a identidade nacional. Segundo esta lógica, o objeto numismático permitia não só perpetuar mas até encenar uma certa representação sobre esse mesmo passado, o que, para todos os efeitos,

justificava plenamente a opção por uma época histórica que estava simbolicamente associada, no imaginário popular, ao momento mais glorioso da história do país, indiscutivelmente associado ao processo, já algo mítico, de expansão marítima e construção imperial.

Desde 2002, data em que o euro entrou em circulação, a Casa da Moeda tem vindo a produzir várias séries de moedas de temática histórica que refletem um gosto já patente nas séries emitidas nas décadas anteriores. Nas suas características mais relevantes, estas séries procuram responder à necessidade de se comemorarem efemérides que ainda se revestem de atualidade social, uma vez que estão associadas a pessoas, factos ou datas cuja recordação povoa, ainda hoje, o imaginário popular. De maneira geral, estas moedas têm sido vistas não só como uma forma de se recordar o passado histórico mas também de se conferir dimensão (i)material à criatividade dos artistas que as concebem ou até dos técnicos que as produzem.

As moedas produzidas ao longo dos últimos anos contêm motivos iconográficos que, como é evidente, não são retratos fiéis daquilo que foi a realidade histórica, mas sim representações mais ou menos idealizadas daquilo que ela poderia ter sido, já evidentemente filtradas pelo olhar dos artistas. Recorrendo a uma linguagem que é, por definição, semiótica complexa, uma vez que articula signos verbais e não verbais, estas moedas atualizam uma certa leitura

da história que herdámos há muito tempo e ajudam a criar, sob a forma de um objeto estável e duradouro, uma representação artística que reflete a nossa visão do passado.

No fundo, cada moeda é, na sua configuração própria, um objeto único, na medida em que resulta de uma parceria indissociável entre arte, técnica e indústria. Embora produzidas em série, estas moedas refletem uma visão mais ou menos personalizada ou institucionalizada da história nacional, uma vez que estão associadas a uma série de ações criativas ligadas ao génio artístico e técnico de quem as concebeu e produziu e que são elas próprias expressão de ideias sobre um tempo que, não sendo já o nosso, tem vindo a ser revisitado por muitos como uma espécie de lugar habitado por memórias comuns.

De forma geral, podemos dizer que as moedas comemorativas de temática medieval produzidas pela Casa da Moeda desde 2002 não formam uma série própria dedicada a esta época, uma vez que integram séries tão variadas como “Datas e figuras da história de Portugal”, “Portugal universal”, “Património mundial”, “Tesouros numismáticos” ou “Rainhas da Europa”. Estas moedas têm vindo a ser produzidas em ouro 916,6/1000 e 999/1000 e prata 925/1000, apresentando acabamentos *proof* e flor de cunho, bem como valor facial que oscila entre os 0,25€, 1,50€, 2,50€, 5€, 7,50€, 8€ e 10€. A conceção destas moedas tem vindo a ser assegurada por artistas cuja excelência é reconhecida pela generalidade dos numismatas e colecionadores, entre eles se destacando nomes tão relevantes do

panorama escultórico atual como Andreia Pereira, António Marinho, Carlos Marques, Eloísa Byrne, Fernando Branco, Fernando Conduto, Helder Batista, Hugo Maciel, Isabel Carriço, João Cutileiro, João Duarte, José João de Brito, José Manuel Espiga Pinto, José Viriato, Rui Vásquez e Vítor Nogueira da Silva.

A análise das moedas que foram produzidas até à data (cf. catálogo em anexo) permite-nos chegar à conclusão de que a sua conceção foi guiada por uma ampla gama de possibilidades temáticas. Estes temas podem organizar-se em três grupos: as personalidades históricas, as localidades históricas e os objetos históricos. Há tipos que aludem aos reis de Portugal, como D. Afonso Henriques e D. Dinis; às infantas de Portugal, como D. Leonor e D. Isabel; às figuras da igreja, como Pedro Hispano e Santo António; às figuras dos descobrimentos, como o infante D. Henrique e Vasco da Gama; mas também aos centros históricos de Guimarães, Porto e Évora; e a monumentos como a Sé do Porto, o Mosteiro de Alcobaça, o Mosteiro da Batalha, o Mosteiro dos Jerónimos, a Torre de Belém, o Convento de Cristo e a Universidade de Coimbra. A estas, acrescentem-se também as moedas que reproduzem, com algumas adaptações, espécies de ouro que circularam no território português entre os séculos XIII e XVI: o morabito de D. Sancho II, o justo de D. João II e o português de D. Manuel I.

Nestas moedas, a liberdade que preside ao ato de criação artística permitiu aos respetivos autores selecionar os elementos que deviam aparecer nas suas faces, segundo uma dinâmica que favo-

receu a coexistência entre representações de tipo mais realista e outras de tipo mais idealizado. Este dado é visível sobretudo nas moedas que contêm figurações humanas: se D. Afonso Henriques é apresentado sob a forma de um busto esquemático, em que o rei aparece de elmo na cabeça e torso revestido por cota de malha, empunhando uma espada e um escudo, já D. Leonor e D. Isabel são apresentadas segundo propostas mais realistas, decalcadas sobre os modelos pictóricos transmitidos nas célebres obras da autoria de Hans Burgkmair, o Velho, e Tiziano Vecellio. A moeda dedicada a D. Dinis, pelo contrário, não contém uma figuração humana mas sim a representação de alguns elementos que os artistas associam à ação do monarca, como se estes fossem uma espécie de símbolos do seu reinado: a coroa, a cruz da Ordem de Cristo e o cálamo.

Esta alternância é também visível nas moedas dedicadas às figuras da igreja e às figuras dos descobrimentos: se Pedro Hispano é apresentado segundo uma solução mais realista, em que se evidencia a cabeça coberta pela mitra e o corpo vestido com os trajes pontifícios, segurando o báculo e os evangelhos, já Santo António surge apresentado segundo uma solução mais idealizada, cujos traços denotam uma figura humana mais ou menos difusa, vestida com o hábito franciscano e segurando numa mão os evangelhos, enquanto a outra se ergue em atitude de bênção ou de pregação, como que simbolizando o carisma próprio da ordem conventual. Por outro lado, a representação da cabeça do infante D.

Henrique reproduz o controverso modelo fixado nos Painéis de Nuno Gonçalves que tanta tinta tem feito correr ao longo das últimas décadas, enquanto a de Vasco da Gama é antes sugerida por traços finos que originam contornos esquemáticos, segundo uma solução que serve para destacar a relação entre o navegador e a nau que sulca o mar.

Nas moedas que integram o segundo grupo, a prevalência recai sobre os tipos realistas. Os centros históricos das cidades de Guimarães, Porto e Évora surgem representados de diferentes formas: no caso de Guimarães, por meio de uma planta da área urbana ou do alçado de uma rua ou de um edifício; no caso do Porto, por meio de uma panorâmica geral sobre a cidade e a ponte sobre o rio; e, no caso de Évora, por meio do alçado de um edifício. Nas moedas que evocam monumentos específicos, como a Sé do Porto, o Mosteiro de Alcobaça, o Mosteiro da Batalha, o Mosteiro dos Jerónimos, a Torre de Belém, o Convento de Cristo e a Universidade de Coimbra, o grau de realismo é de tal forma significativo que é possível fazer-se, nalguns casos, uma descrição das características arquitetónicas e artísticas mais relevantes destes edifícios mediante a análise das respectivas fachadas: os estilos representados são o românico, o gótico, o manuelino e o maneirista, este já um prenúncio da transição para a época moderna.

Já nas moedas que integram o terceiro grupo, a lógica inerente à sua produção terá obrigado os artistas a manter-se mais próximos dos objetos originais: no fundo, três moedas de ouro que circula-

ram no país durante a época medieval e que se consideram hoje verdadeiros tesouros numismáticos. Se o morabito de D. Sancho II recorda o rei que surge representado como um guerreiro, montado num cavalo aparelhado e segurando uma espada longa na mão, já o justo de D. João II recorda o rei que surge sentado no trono, símbolo do seu poder e autoridade, trazendo uma coroa na cabeça, um manto sobre o corpo e uma espada longa na mão. O português de D. Manuel I, a moeda de maior prestígio que circulou na Europa nos inícios do século XVI, traz não só a representação das armas do reino, com configuração quinhentista, mas também a sequência de palavras que formam a titulação do soberano, sem dúvida uma das marcas mais eloquentes do carácter supostamente universal do império manuelino.

No fundo, por comparação com as moedas produzidas nas décadas de 80 e 90 do século XX, estas peças parecem revestir-se já de uma nova leitura, uma vez que não se enquadram na lógica memorialística que, durante décadas, serviu para recordar o cidadão comum para a ocorrência de certas efemérides que eram vistas como marcos constitucionais da história nacional. Como se compreende, a atualidade destas moedas não reside no facto de se reportarem a datas importantes da história do país, como, por exemplo, a comemoração dos 500 anos da chegada de Vasco da Gama à Índia ou de Pedro Álvares Cabral ao Brasil, mas sim no facto de se configurarem como uma espécie de objetos que aludem a símbolos, os quais, por sua vez,

configuram aquilo que se julga ser a memória coletiva e a identidade nacional. Estas moedas trazem à colação um tipo de abordagem do objeto numismático que parece reger-se por uma lógica mais estrutural do que conjuntural: o que importa já não é o facto que se comemora num dado momento do tempo presente mas sim o valor perene daquilo que se entende ser um legado para o tempo futuro.

O fascínio pela Idade Média a que o próprio ato de produção monetária parece não estar isento pode, por conseguinte, justificar-se pelo facto de esta época histórica habitar um imaginário coletivo ávido de encontrar respostas para alguns problemas essenciais da história portuguesa, como os relativos às origens do país e da nação, à galeria de retratos dos seus heróis ou até aos monumentos que simbolizam grandes realizações arquitetónicas e artísticas, símbolos, como é evidente, de um certo progresso social só explicável devido à noção de consciência coletiva. A representação convencional do herói dos descobrimentos que encarna o génio latente de um povo inteiro, a ponto de o tornar intérprete do destino da nação, dá assim lugar a uma figuração menos interessada em destacar a sua excelência heróica, por vezes quase lendária, e mais vocacionada para a reapreciação dessa conceção já algo datada, segundo a qual o passado constitui, ele próprio, uma espécie de lição moralizante que ajuda a construir a consciência de um povo.

Em suma, entre tudo aquilo que é

recordado ou esquecido, esta forma de se perceber o objeto numismático radica numa construção seletiva do passado histórico que parece apontar no sentido de uma verdadeira metamemória³, ou seja, uma representação de pendor comemorativo que os indivíduos ou as instituições fazem de modo partilhado. Porque o objeto numismático nos ajuda a organizar e a reproduzir essa metamemória na longa duração, a relação com o passado que esse objeto evidencia não se esgota numa evocação de algo que, estando ausente, acaba por se tornar de novo presente sempre que o observamos. Nestas séries de moedas de temática histórica, o que está em jogo é também a possibilidade de esse objeto estabelecer uma ligação entre a memória e a imaginação: enquanto a primeira é um produto do carácter histórico da ação humana, por definição situada no tempo e no espaço, a segunda eleva essa ação a um nível em que é a própria impressão artística que transmite uma imagem viva acerca dessa ausência, permitindo assim aos indivíduos e às instituições identificar, distinguir e projetar no futuro a sua visão sobre o passado.

3. CATROGA 2009: 11-54.

Catálogo de moedas

1. Reis de Portugal



Figura 1.1 – D. Afonso Henriques. Escultor: José João de Brito | Série: Portugal universal | Ano: 2006 | Valor facial (euros): ¼ | Metal: ouro 999/1000 | Acabamento: flor de cunho | Diâmetro: 14mm | Peso: 1,56g | Legislação: Decreto-Lei n.º 58/2006 (Fonte: www.incm.pt).

Representação do busto de D. Afonso Henriques, rei de Portugal, em posição frontal, com elmo na cabeça, mostrando barba, e corpo vestido com cota de malha, segurando espada na mão direita e escudo, com cruz inscrita, na esquerda. Legenda D. AFONSO HENRIQUES · 2006, na orla; 1109-1185, no campo.



Figura 1.2 – D. Dinis. Escultores: Isabel Carriço, Fernando Branco | Série: Portugal universal | Ano: 2008 | Valor facial (euros): ¼ | Metal: ouro 999/1000 | Acabamento: flor de cunho | Diâmetro: 14mm | Peso: 1,56g | Legislação: Decreto-Lei n.º 58/2006 (Fonte: www.incm.pt).

Representação de coroa régia; acima, representação de dois braços da cruz da Ordem de Cristo, à esquerda; abaixo, representação de cálamo, com ponta à esquerda, no exergo. Legenda D. DINIS 2008, na orla; 1261-1325, no campo.

2. Princesas de Portugal, rainhas da Europa



Figura 2.1 – D. Leonor de Portugal. Escultores: Isabel Carriço, Fernando Branco | Série: Rainhas da Europa | Ano: 2014 | Valor facial (euros): 5 | Metal: ouro 999/1000 | Acabamento: *proof* | Diâmetro: 30mm | Peso: 15,55g | Legislação: Portaria n.º 3/2014 (Fonte: www.incm.pt).

Representação do busto de D. Leonor, imperatriz consorte do Sacro Império Romano-Germânico, em posição frontal, com coroa rematada por cruz e véu esvoaçante na cabeça, mostrando cabelos longos caídos sobre os ombros, colo nu e busto vestido com trajes cerimoniais. Legenda LEONOR DE PORTUGAL, na orla; 1434-1467, no campo.



Figura 2.2 – D. Isabel de Portugal. Escul-

tor: Hugo Maciel | Série: Rainhas da Europa | Ano: 2015 | Valor facial (euros): 5 | Metal: ouro 999/1000 | Acabamento: *proof* | Diâmetro: 30mm | Peso: 15,55g | Legislação: Portaria n.º 11/2015 (Fonte: www.incm.pt).

Representação do busto de D. Isabel, imperatriz consorte do Sacro Império Romano-Germânico, em posição $\frac{3}{4}$, mostrando cabelos frisados e apanhados por tranças rematadas por jóia, colo com gola alta e colar de pérolas e busto vestido com trajes cerimoniais; atrás, representação de cruz da Ordem de Avis. Legenda D. ISABEL DE PORTUGAL, na orla, com marca de produção INCM · HUGO MACIEL.

3. Figuras da igreja



Figura 3.1 – Pedro Hispano (João XXI). Escultores: Isabel Carriço, Fernando Branco | Série: Datas e figuras da história de Portugal | Ano: 2005 | Valor facial (euros): 5 | Metal: ouro 916,6/1000 | Acabamento: *proof* | Diâmetro: 30mm | Peso: 17,50g | Legislação: Decreto-Lei n.º 104/2005 (Fonte: www.incm.pt).

Representação de Pedro Hispano, papa João XXI, em posição $\frac{3}{4}$, mostrando mitra na cabeça e corpo vestido com trajes pontifícios, segurando báculo na mão direita e evangelhos na esquerda; à esquer-

da, representação de escudo. Legenda VIII · CENTENÁRIO · DE · PEDRO · HISPANO · MÉDICO · JOÃO · XXI · PAPA +, na orla; 1205-2005, no campo.



Figura 3.2 – Santo António. Escultor: Helder Batista | Série: Portugal universal | Ano: 2007 | Valor facial (euros): $\frac{1}{4}$ | Metal: ouro 999/1000 | Acabamento: flor de cunho | Diâmetro: 14mm | Peso: 1,50g | Legislação: Decreto-Lei n.º 58/2006 (Fonte: www.incm.pt).

Representação de Santo António, em posição frontal, de pé, mostrando cabeça com auréola e corpo vestido com hábito franciscano, com cordão longo e pendente da cintura, segurando os evangelhos na mão direita e elevando a esquerda, de palma aberta, em posição de pregação. Legenda SANTO ANTÓNIO / 1195-1231 / 2007, no campo.

4. Figuras dos descobrimentos



Figura 4.1 – Infante D. Henrique. Escultor: João Cutileiro | Série: Europa | Ano: 2006 | Valor facial (euros): 8 | Metal: prata 925/1000 | Acabamento: *proof* | Diâmetro: 30mm | Peso: 31,10g

| Legislação: Decreto-Lei n.º 57/2006 (Fonte: www.incm.pt).

Representação da cabeça do infante D. Henrique, o Navegador, em posição $\frac{3}{4}$, mostrando chapéu e lenço pendente. Legenda D. HENRIQUE O NAVEGADOR PERSONALIDADES EUROPEIAS · 2006, no campo, centrada à direita⁴.



Figura 4.2 – Vasco da Gama. Escultor: João Duarte | Série: Portugal universal | Ano: 2009 | Valor facial (euros): $\frac{1}{4}$ | Metal: ouro 999/1000 | Acabamento: flor de cunho | Diâmetro: 14mm | Peso: 1,56g | Legislação: Decreto-Lei n.º 58/2006 (Fonte: www.incm.pt).

Representação da cabeça de Vasco da Gama, em posição $\frac{3}{4}$, mostrando chapéu e barba longa; abaixo, representação de armada constituída por três naus de velas enfunadas e decoradas por cruz da Ordem de Cristo, sulcando os mares. Legenda VASCO DA GAMA - 2002 / 1469-1524, na orla.

5. Figuras da cultura



Figura 5.1 – Luís Vaz de Camões. Escultor: José Manuel Espiga Pinto | Série: Portugal universal | Ano: 2010 | Valor facial (euros): 0,25 | Metal: ouro 999/1000 | Acabamento: flor de cunho | Diâmetro: 14mm | Peso: 1,56g | Legislação: Decreto-Lei n.º 58/2006 (Fonte: www.incm.pt).

Representação da cabeça de Luís Vaz de Camões, em posição frontal, mostrando coroa de louros e barba longa; à direita, representação do território de Portugal continental. Legenda LUIS DE CAMÕES · 1524 · 1580 · ○○○○○○○○○○ 2010, na cercadura; INCM · ESCULTOR · ESPIGA, na orla.

6. Centros históricos



Figura 6.1 – Guimarães. Escultor: António Marinho | Série: Património mundial | Ano: 2012 | Valor facial (euros): 2,50 | Metal: prata 925/1000 | Acabamento: *proof* | Diâmetro: 28mm | Peso:

4. A identificação da figura que consta de uma das faces desta moeda, inspirada nos denominados Painéis de Nuno Gonçalves, hoje à guarda do Museu Nacional de Arte Antiga (Lisboa), é muito problemática. Nesta descrição, optámos por manter a identificação que tem vigorado ao longo das últimas décadas, ainda que sujeita a controvérsia, uma vez que foi a que motivou a produção desta moeda.

12g | Legislação: Portaria n.º 179/2012 (Fonte: www.incm.pt).

Representação do centro histórico de Guimarães, mostrando alçado de rua com arco e planta com edifício correspondente à colegiada. Legenda CENTRO HISTÓRICO GUIMARÃES, na orla, e marca de produção INCM - A. MARINHO, na orla. Logótipo UNESCO, no campo.



Figura 6.2 – Porto. Escultor: Carlos Marques | Série: Património mundial | Ano: 2008 | Valor facial (euros): 2,50 | Metal: prata 925/1000 | Acabamento: *proof* | Diâmetro: 28mm | Peso: 12g | Legislação: Resolução do Conselho de Ministros n.º 64/2008 (Fonte: www.incm.pt).

Representação do centro histórico do Porto, mostrando vista sobre a paisagem urbana e ponte sobre o rio Douro. Legenda PATRIMÓNIO MUNDIAL CENTRO HISTÓRICO DO PORTO, na orla. Logótipo UNESCO, no campo.



Figura 6.3 – Évora. Escultor: Eloísa Byrne | Série: Património mundial | Ano: 2004 | Valor facial (euros): 5 | Metal: Prata 925/1000 | Acabamento:

proof | Diâmetro: 30mm | Peso: 14g | Legislação: Decreto-Lei n.º 130/2004 (Fonte: www.incm.pt).

Representação do centro histórico de Évora, mostrando vista sobre edifício de estilo mudéjar caracterizado pela presença de dupla arcaria. Legenda UNESCO PATRIMÓNIO MUNDIAL, na orla; CENTRO HISTÓRICO ÉVORA, no exergo. Logótipo UNESCO, no campo.

7. Monumentos históricos



Figura 7.1 – Sé do Porto. Escultor: Vítor Nogueira da Silva | Série: Ibero-Americana | Ano: 2005 | Valor facial (euros): 10 | Metal: prata 925/1000 | Acabamento: *proof* | Diâmetro: 40mm | Peso: 27g | Legislação: Decreto-Lei n.º 104/2005 (Fonte: www.incm.pt).

Representação da fachada principal da Sé do Porto, com decoração em estilo românico. Legenda ARQUITECTURA E MONUMENTOS · 2005, na orla; SÉ DO PORTO, no exergo.



Figura 7.2 – Mosteiro de Alcobaça. Escultor: Fernando Conduto | Série: Património mundial | Ano: 2006 | Valor facial (euros): 5 | Metal:

prata 925/1000 | Acabamento: *proof* | Diâmetro: 30mm | Peso: 14g | Legislação: Decreto-Lei n.º 57/2006 (Fonte: www.incm.pt).

Representação da fachada principal do Mosteiro de Alcobaça, com decoração em estilo barroco. Legenda MOSTEIRO DE ALCOBAÇA, na orla. Logótipo UNESCO, no campo.



Figura 7.3 – Mosteiro da Batalha. Escultor: António Marinho | Série: Património mundial | Ano: 2005 | Valor facial (euros): 5 | Metal: prata 925/1000 | Acabamento: *proof* | Diâmetro: 30mm | Peso: 14g | Legislação: Decreto-Lei n.º 104/2005 (Fonte: www.incm.pt).

Representação de portal do Mosteiro da Batalha, com a fachada principal do edifício em segundo plano, com decoração em estilo gótico. Legenda MOSTEIRO DA BATALHA, na orla. Logótipo UNESCO, no campo.



Figura 7.4 – Mosteiro dos Jerónimos. Escultores: Isabel Carriço, Fernando Branco | Série: Património mundial | Ano: 2009 | Valor facial (euros): 2,50 | Metal: prata 925/1000 | Acabamento:

proof | Diâmetro: 28mm | Peso: 12g | Legislação: Resolução do Conselho de Ministros n.º 191/2008 (Fonte: www.incm.pt).

Representação de portal do Mosteiro dos Jerónimos, em Lisboa, com a fachada do edifício fronteira ao rio Tejo em segundo plano, com decoração em estilo manuelino. Legenda MOSTEIRO DOS JERÓNIMOS, na orla. Logótipo UNESCO, no campo.



Figura 7.5 – Torre de Belém. Escultor: José João de Brito | Série: Património mundial | Ano: 2009 | Valor facial (euros): 2,50 | Metal: prata 925/1000 | Acabamento: *proof* | Diâmetro: 28mm | Peso: 12g | Legislação: Resolução do Conselho de Ministros n.º 191/2008 (Fonte: www.incm.pt).

Representação de conjunto da Torre de Belém, em Lisboa, formada por torre e terraço fronteiro ao rio Tejo, com decoração em estilo manuelino. Legenda TORRE DE BELÉM, na orla. Logótipo UNESCO, no campo.



Figura 7.6 – Convento de Cristo. Escultor:

José Cândido | Série: Património mundial | Ano: 2004 | Valor facial (euros): 5 | Metal: prata 925/1000 | Acabamento: *proof* | Diâmetro: 30mm | Peso: 14g | Legislação: Decreto-Lei n.º 130/2004 (Fonte: www.incm.pt).

Representação da janela da sala do capítulo do Convento de Cristo, em Tomar, formada por vão com decoração em estilo manuelino encimado por cruz da Ordem de Cristo. Legenda CONVENTO DE CRISTO, no campo, e marca de produção INCM - JOSÉ CÂNDIDO, na orla. Logótipo UNESCO, no campo.



Figura 7.7 – Universidade de Coimbra. Escultor: Andreia Pereira | Série: Património mundial | Ano: 2014 | Valor facial (euros): 2,50 | Metal: prata 925/1000 | Acabamento: *proof* | Diâmetro: 28mm | Peso: 12g | Legislação: Portaria n.º 3/2014 (Fonte: www.incm.pt).

Representação de conjunto do pátio principal da Universidade de Coimbra, formado por corpo central, com entrada monumental em destaque, e corpos anexos. Legenda UNIVERSIDADE DE / COIMBRA / ALTA E SOFIA, e marca de produção INCM - A. PEREIRA, no campo. Logótipo UNESCO, no campo.

8. Moedas históricas



Figura 8.1 – Morabitino de D. Sancho II. Escultor: Rui Vásquez | Série: Tesouros numismáticos | Ano: 2009 | Valor facial (euros): 1,50 | Metal: ouro 999/1000 | Acabamento: *proof* | Diâmetro: 26mm | Peso: 10g | Legislação: Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2009 (Fonte: www.incm.pt).

Representação de D. Sancho II, rei de Portugal, montado num cavalo aparelhado, trazendo coroa na cabeça, com barba, e segurando espada na mão direita. Legenda + REGIS PORTVGALENSVM, na orla, e marca de produção R. VÁSQUEZ · INCM, no campo.

Tradução da legenda: “[Moeda do senhor Sancho], rei dos portugueses.”



Figura 8.2 – Justo de D. João II. Escultor: José Viriato | Série: Tesouros numismáticos | Ano: 2010 | Valor facial (euros): 5 | Metal: ouro 999/1000 | Acabamento: *proof* | Diâmetro: 30mm | Peso: 15g | Legislação: Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2009 (Fonte: www.incm.pt).

Representação de D. João II, rei de Portugal, sentado no trono e vestido com armadura e capa, trazendo coroa na cabeça, com cabelos curtos, e segurando espada na mão direita. Legenda + IVSTVS : VT : PALMA : FLOREBIT, na orla.

Tradução da legenda: “O justo florescerá como a palma.”



Figura 8.3 – Português de D. Manuel I. Escultor: Andreia Pereira | Série: Tesouros numismáticos | Ano: 2011 | Valor facial (euros): 7,50 | Metal: ouro 999/1000 | Acabamento: *proof* | Diâmetro 33mm | Peso: 23g | Legislação: Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2009 (Fonte: www.incm.pt).

Representação das armas do reino de Portugal, constituídas por escudo encimado por coroa, carregado com cinco escudetes e delimitado por bordadura de sete castelos, ladeado por dois aneletes. Legenda + I EMAIIVEL : R : PORTVGALLIE : AL : C : VL : III : A : D : G ;, na bordadura, e C : II : C : ETHIOPIE : ARABIE : PERSIE : I ;, na orla.

Tradução da legenda: “Manuel I, rei de Portugal e dos Algarves, d’aquém e d’além-mar em África, senhor da Guiné, da conquista, navegação e comércio da Etiópia, Arábia, Pérsia e Índia.”

Bibliografia

CATROGA, Fernando (2009). *Os passos do homem como restolho do tempo. Memória e fim do fim da história*. Lisboa: Edições Almedina.

JOÃO, Maria Isabel (2002). *Memória e império. Comemorações em Portugal (1880-1960)*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian; Ministério da Ciência e do Ensino Superior/Fundação para a Ciência e a Tecnologia.

MATTOSO, José (2008). *A identidade nacional*. Lisboa: Fundação Mário Soares; Gradiva – Publicações.

Webgrafia

www.incm.pt (acesso: dezembro de 2020).

ANA MENA

Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa

ana.mena@fba.ul.pt

Olhares à escala da mão

REVISTA M - Nº 3 · 2020 · 58 - 67



MUSEU
CASA DA
MOEDA

CASA DA MOEDA

RESUMO

Olhar e ver são dois conceitos distintos. O olhar vai mais além do que o simples ato de ver. E o ver é inerente, faz parte da nossa visão. Ao interpretarmos as diferenças entre cada um, chegamos ao retrato, à representação mimética de características individualizadas do sujeito, onde se reconhece a dimensão física e psíquica do retratado. É a representação de uma pessoa viva ou morta que surge da prática artística, das múltiplas leituras e interpretações recorrentes do processo inerente. À semelhança do retrato, a medalha permite conservar a memória histórica de acontecimentos e personalidades do passado, o que a torna ainda mais desejável como objeto de coleção. Iremos analisar o tema do retrato desde o objeto circular em baixo-relevo com duas faces, até novos problemas de definição e categorização da linguagem contemporânea.

PALAVRAS-CHAVE: medalha; retrato; escultura.

ABSTRACT

Looking and seeing are two distinct concepts. The act of looking goes further than the simple act of seeing. And seeing is something inherent, it is a part of our vision. When interpreting the differences between each one, we arrive at the portrait to the mimetic representation of individualized characteristics of the subject, where the physical and psychic dimension of the subject is recognized. It is the representation of a living or dead person that arises from the artistic practice, from multiple readings and recurring interpretations of the inherent process. Like the portrait, the medal preserves the historical memory of events and personalities from the past, which makes it even more desirable as an object of collection. We will analyze the theme of the portrait, from the circular object in low relief with two faces, to the new problems regarding the definition and categorization of the contemporary language.

KEYWORDS: medal; portrait; sculpture.

Introdução

Olhar é diferente de ver. O olhar vai mais além que o simples ato de ver. Ver é inerente, faz parte da nossa visão. O olhar implica interiorização, complexidade, pede compreensão, é uma experiência individual, é analítico, traz sentimento, sensibilidade, requer atenção, perspicácia, contemplação.

Ao explorar a observação, a nossa mente desenvolve a captação das imagens por meio das linhas, das texturas, das cores, da composição formal. Olhar é o primeiro passo para a reprodução de uma forma, através da prática do desenho. É a partir da observação que o escultor começa por representar o olhar do outro, o retrato, uma visão particular de um indivíduo sobre o outro. O retrato é assim uma representação mimética de características individualizadas do sujeito imortalizado, onde se reconhece a sua dimensão física e psíquica.

O retrato remete para o passado, para as memórias. Mas mais do que representar uma pessoa, devolve o retratado. E com ele uma época, diferentes costumes e tempos inalcançáveis que se tornaram presentes. Determina um tempo que se identifica como marco de um mundo de referências de sentido partilhado.

O retrato faz a evocação da individualização, é a representação de uma pessoa viva ou morta que surge da prática artística, das múltiplas leituras e interpretações recorrentes do processo inerente. A cabeça por norma apresenta-se de perfil, no entanto encontramos soluções compositivas onde o rosto é modelado de frente e a $\frac{3}{4}$. Mas o retrato

do ser humano classifica-se também na reprodução da figura a meio corpo ou inteiro. O retrato assume na escultura uma autonomia própria.

Tal como o retrato, a medalha permite conservar a memória histórica de acontecimentos e personalidades do passado, o que a torna ainda mais desejável como objeto de coleção.

As medalhas, como as moedas, tendem a ser redondas, de metal e com duas faces, mas, ao contrário das moedas, não têm qualquer função monetária ou valor facial. Por esta razão, a Medalhística é objeto de estudo com capacidade para se desenvolver de forma autónoma, alheia à Numismática, tendo sido praticada ao longo dos séculos por artistas diversos, sem qualquer função que não fosse a glorificação de um qualquer encomendador ou a sua própria gratificação.

Retrato

A palavra “retrato” deriva do vocábulo latino *retractus*, que significa “voltar atrás”. Contudo, pode ter outros sentidos, como o de “reviver” ou “reduzir”. A partir do significado etimológico da palavra, mais do que representar alguém, o retrato “traz de volta” o retratado, e, com este, uma época, diferentes costumes, tempos inalcançáveis que se tornaram presentes devido ao desejo humano de querer ser eterno.

O retrato consiste na representação de um indivíduo, vivo ou morto, através de um ou de vários meios artísticos, como a escultura. O principal objetivo deste tipo de representação é, para além de tornar presente o sujeito, no caso de

estar morto, e de o imortalizar, incluir no retrato os traços fisionômicos característicos e elementos de identificação individual, de modo a tornar o modelo semelhante ao original. O retrato escultórico pode assumir várias formas, entre as quais: apenas a cabeça, busto (até aos ombros ou com o peito), meia-figura e corpo inteiro, tanto em relevo como em vulto.

A temática do retrato subentende o realismo, mas nem sempre foi tratada desta forma. Inicialmente, nas culturas primitivas, os nossos antepassados tinham em conta apenas a forma geral da cabeça humana, sem perderem tempo nos detalhes ou semelhanças físicas. A preocupação com a verosimilhança talvez tenha começado apenas na arte egípcia, na grega helenística e na romana.



Figura 1 – Denário (44 a.C.) e áureo de Augusto (18 a.C.).

As representações dos imperadores romanos oscilam entre o realismo e o idealismo. Os retratos do período republicano tinham como principal característica

o verismo do rosto humano. As imagens de imperadores ao longo desta época seguem o modelo de forma fidedigna, sem terem medo nem constrangimentos ao exaltarem as marcas da idade cravadas no rosto. Para muitos romanos, estes sinais de idade avançada traduziam a experiência e a responsabilidade necessária para se poder governar.

No Renascimento, o Homem passa a ser considerado o centro de tudo, faz-se renascer a Antiguidade Clássica e os seus valores, bem como o gosto pelo retrato e pelas moedas antigas¹. Para os retratos do Renascimento exigia-se que estes fossem uma representação verosímil da face humana, mas também um retrato “idealizado.” De acordo com Leon Baptista Alberti (1404-1472), no livro *De Statua*, um retrato deve dar ênfase àquilo que diferencia um indivíduo do outro; este autor sugere também que seja feita uma avaliação dos seus detalhes de modo a que estes se inscrevam nas proporções médias que geralmente devem ser utilizadas em cada retrato. O artista, para além de caracterizar e individualizar, deve estabelecer relações harmoniosas. Visto que, para a caracterização, se pretendia definir e particularizar as características próprias de cada sujeito, daí decorria uma perspetiva “moderna” para as atitudes fisionómicas e psicológicas, daqui decorrendo a inscrição do homem na sua finitude.

A isto acrescia a intencionalidade expressa pelo escultor, para além do consentimento, da vontade da pessoa retra-

1. Em meados do século I a.C., surgem diversas moedas em que se exaltam os feitos heroicos praticados pelo retratado. Seguiu-se a generalização das representações das diversas personagens que participaram nos acontecimentos políticos que levaram ao desaparecimento da República, depois substituída pelo Império, que viria a perdurar ainda por cinco séculos.

tada. A importância da intencionalidade e do consentimento deve-se ao facto de que, ao retrato, tem sido atribuída ao longo dos tempos uma série de funções sociais, mas também de reconhecimento pessoal e de comemoração.

A pose mais comumente encontrada é o retrato individual, no qual a figura se representa individualmente sobre fundo variado e se apresenta pelo busto ou pela cintura, consoante o gosto vigente. Este tipo de retrato foi muito utilizado nas coleções privadas, formato ideal para fazer apresentar e salientar alguém. No século XVI, o retrato individual esteve na origem do chamado retrato de corte ou de aparato, que se distancia daquele pelo facto de representar um modelo em suporte de maiores dimensões, apresentando-o como ente de grande poderio político e social, bem como modelo de virtudes inspiradoras da conduta humana.

A consciência de se fazer um retrato exigia a participação ativa de ambas as pessoas: com o retrato, longe de ser apenas uma imagem baseada na semelhança física, era também imagem criptografada com a qual os valores morais, sociais e até políticos associados à pessoa faziam parte da sua definição, pois eram a sua razão de ser.



Figura 2 – Pisanello (1455, bronze, ø 93mm).

As representações idealistas da numismática, sobretudo a grega e romana, vão servir de mote ao desenvolvimento da medalhística pela “necessidade de perpetuar a imagem dos seus chefes e governantes através de retratos identificáveis, o modo mais eficaz de tornar concreto e tangível o conceito de autoridade.”²

Retrato na moeda e na medalha

Situada a meio caminho entre a pintura e a escultura, a medalha em baixo-relevo com duas faces tinha, no anverso, um retrato constituído por cabeça ou busto de perfil, à direita ou à esquerda, com rigorosa individualização – de acordo com a tradição pictórica da época –, e ainda, geralmente, a identificação inscrita do personagem representado. No reverso da medalha, surgia um motivo relacionado com o retratado, que funcionava como um contributo ou valor acrescentado para um melhor conhecimento das suas qualidades específicas, enaltecendo a sua personalidade: um símbolo, uma divisa, uma alegoria, com ou sem inscrições.

2. FIGUEIREDO 2004: 15.

A referência direta da Medalhística encontra-se na Numismática grega e romana. Serão essas representações que servirão de mote ao desenvolvimento da prática, pela “necessidade de perpetuar a imagem dos seus chefes e governantes através de retratos identificáveis, o modo mais eficaz de tornar concreto e tangível o conceito de autoridade.”³

No todo são medalhas, mas há exceção no tamanho. A temática é essencialmente honorífica, reservada aos deuses e depois alargada aos homens e ao seu persistente individualismo:

“Nas moedas, as cabeças reservam-se aos deuses. [...] Só a dinastia dos Selêucidas torna regular a prática do retrato dos soberanos nas moedas, mas, de princípio, com os cornos de Ámon. A razão era, em parte, de ordem política; os monarcas helenísticos preferiam os símbolos, que lhes conquistavam maior popularidade. [...] o retrato conquista gradualmente maior importância. Não desaparecem, no entanto, as convenções. Os modelos divinos, os Zeus barbudos, os Apolos sem barba, continuam a ser modelados.”⁴

É por influência grega que Roma adota a moeda metálica. A moeda metálica de influência grega vai ser rapidamente adotada por Roma, que a incorpora na sua economia e na sua cultura. É, aliás, nesta época que surge uma das moedas mais influentes na história monetária do

ocidente: o denário (uma moeda de prata fina).

Os romanos vão dar especial continuidade ao aproveitamento propagandístico da moeda, com o recrudescimento dos conflitos internos e a eclosão de várias guerras civis que desembocariam no estabelecimento do Império Romano, com Augusto. O anverso ostentava a efígie do imperador, os membros da sua família ou ainda personagens muito chegadas a este. Contrariamente à Numismática grega, em que o indivíduo era representado como o arquétipo da perfeição e da beleza, em Roma assistimos à representação de retratos de fidelidade física e psicológica.

São vários os líderes militares, nos finais do período republicano, que se fazem representar ou são representados em moedas através dos seus retratos. A imagem dos imperadores será, a partir de Augusto, o elemento dominante na iconografia monetária romana, com múltiplos casos de extensas titulações imperiais rodeando os retratos soberanos dos imperadores e enumerando todas as magistraturas e títulos assumidos pelos imperadores. O poder da imagem é manifestamente mais eficaz do que o da escrita. Mas, quando a escrita transporta uma mensagem de teor político de grande extensão ou que ocupa uma parte apreciável da face de uma moeda, a função propagandística da moeda torna-se ainda mais evidente.

A moeda, acessível a todos os estratos sociais e circulando em todo o vasto ter-

3. FIGUEIREDO 2004: 16.

4. FERGUSON 1973: 143.

ritório do Império, permitia identificar um indivíduo concreto, com características físicas muito personalizadas, como o senhor absoluto, divino e com poderes ilimitados. Este realismo da figuração do indivíduo também tem como objetivo dar uma materialização ao poder e induzir ao cidadão uma maior obediência e devoção.

A expansão político-militar de Roma nos séculos seguintes seria responsável pela massificação das emissões de moeda e pela intensificação da monetarização dos territórios mediterrânicos. Embora fosse um produto cultural essencialmente grego, a moeda foi sendo imposta e foi-se impondo pela sua utilidade a múltiplas sociedades. Foi-se também infiltrando nas culturas e mentalidades locais e foi-se aculturando – o que acaba por ser revelador do potencial universal da moeda, pelas vantagens e possibilidades económicas e financeiras que a sua utilização implica, virtualmente independentes das especificidades de qualquer sociedade complexa.⁵

A medalha não será uma invenção do século XV, mas uma apropriação dos valores simbólicos postulados pelas moedas da Antiguidade Clássica, que viam agora o seu espaço de representação aumentado para módulos que atingiam dimensões duas, três ou quatro vezes superiores às das suas congéneres. Enquanto forma de arte – retratista, humanista e realista –, ela torna-se um testemunho específico da cultura europeia moderna:

“A medalha-retrato foi reivindicada como uma das invenções verdadeiramente originais do Renascimento italiano, o resultado de uma nova percepção do indivíduo e uma expectativa de expansão do potencial humano. De muitas maneiras, a medalha é um epítome concentrado das ideias e aspirações do Renascimento, uma representação da fusão do Humanismo e do estudo da Antiguidade Clássica, o que certamente explica o seu sucesso imediato e generalizado em toda a Europa.”⁶

Destinada a ser distribuída, enquanto celebração de um tema, a medalha assegurava, por meio de técnicas de reprodução e durabilidade dos materiais empregues, que tal celebração iria sobreviver indefinidamente.

Olhares à escala da mão

Há décadas ou até mesmo séculos, entende-se por medalha uma peça de metal (bronze, estanho ou cobre), de pequena dimensão (dos 35mm aos 100mm), cunhada ou fundida, que se multiplica, com baixos relevos em ambas as faces, e que se distingue da moeda pelas suas dimensões e por não ter valor facial. Completa-se ao ter alguma inscrição gravada, data, efígie, categoria (condecoração, prémio ou objeto de devoção) e caixa. Esta noção de medalha caracteriza-se sobretudo na fase da tradição da Medalhística, entre os anos de 1438 e 1949:

5. VASCONCELLOS 1994: 29.

6. SCHER 2002: 79.

“... de 1438 até ao final do séc. XVI são conhecidas mais de 3500 medalhas diferentes, de 230 medalhistas, retratando desde imperadores, reis e príncipes, até aos mais simples cidadãos.”⁷



Figura 3 – Medalha de João da Silva (1913).

No decorrer dos primeiros anos da fase seguinte, de transição (1940-1980), continua a perdurar a fase da tradição, mas, em meados de 1970, surgem novos elementos que transformam o conceito de medalha até aos dias de hoje. Constatamos que o termo “medalha” vai sofrer transformações em torno de toda a sua especificidade, pois vai criar conceitos e suscitar novos problemas de definição e categorização.



Figura 4 – *Retrato do meu filho* (Álvaro de Bree, 1940).

A medalha passa a ser um termo abrangente que pode ser aplicado a diversos campos de ação. Do tradicional círculo, nasce uma panóplia de opções capazes de transformar a prática da Medalhística numa categoria infinitamente maleável. Atualmente, as dimensões variam – entre os 40mm e os 150mm –, os conteúdos são mais abrangentes – medalha comemorativa, medalha de galardão ou recompensa, medalha insígnia, medalha religiosa, medalha de série e medalha de autor –; a forma pode adquirir várias tipologias e os materiais são muito extensíveis. Quanto à forma, a medalha pode ter agora:

- Contorno regular ou irregular, com anverso/reverso;
- Forma redonda, oval, quadrada, retangular, triangular;
- Aberturas ou rasgos no campo/corpo;
- Vulto redondo: vertical, horizontal, esférico, cúbico;
- Elementos móveis mediante calhas ou eixos;
- Elementos acoplados mediante encaixes ou dobradiças;
- Referências diretas a elementos naturais ou industriais;
- Materiais não-convencionais e elementos pré-fabricados;

Abre-se assim o caminho a uma outra possível sub-categoria: a medalha de autor, entendida enquanto “objeto de investigação pessoal” relacionado com “hermenêuticas individuais”.⁸

7. TRIGUEIROS 2010: 19.

8. TEIXEIRA s.d..



Figura 5 – 100 Anos Afonso Lopes Vieira (Joaquim Correia, 1978).



Figura 6 – 50 Anos António Duarte (auto-retrato, 1979).



Figura 7 – *Engenho e Arte* (Hélder Batista, 1980).



Figura 8 – *O Barão* (António Vidigal, 2006).

Basta estarmos em pleno século XX para a oferta de materiais ser uma lista infindável. Na nova tipologia de medalha, pode-se optar por matérias como metais, madeiras, gessos, polímeros, parafinas, papéis, pedras, tecidos, vidros, pré-fabricados e cerâmicos, e recorrer dos processos tecnológicos que cada uma possui. Existe uma ideia clássica de medalha, mas esta já não corresponde à panóplia de objetos que atualmente se propõem como tal. O retrato, seja ele modelado, gravado ou impresso, continua a ser representado na medalha contemporânea apesar da sua nova definição. Cada família continua a ser potenciada por técnicas de cunhagem, construção e, em menor escala, fundição, comportando peças portadoras de características comuns a outras famílias, abrangendo também as denominadas medalhas cinéticas, que, por intermédio da interação fruidora, exploram efeitos visuais e sonoros por meio de movimentos físicos, ilusão de ótica ou truques de posicionamento espacial.



Figura 9 – *Paul Langerhans* (Dorita Castel-Branco, 1988).

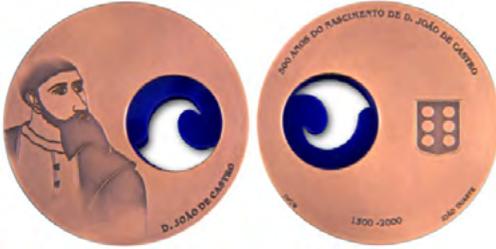


Figura 10 – 500 Anos do Nascimento de D. João de Castro (João Duarte, 2000).



Figura 11 – 500 Anos – Poeta João de Roiz (José Simão, 2016).

Bibliografia

FERGUSON, John (1973). *A herança do Helenismo*. Lisboa: Editorial Verbo.

FIGUEIREDO, Maria Rosa (2004). *Medalhas e plaquetas. Coleção Calouste Gulbenkian*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.

SCHER, Stephen K. (2002). The circulation of Renaissance medals: the portrait as gift. *Médailles. Organe de la Fédération de Internationale de la Médaille*. Paris: FIDEM.

TEIXEIRA, José (s.d.). *Medalha contemporânea. Formas e teoria artística*. Lisboa.

TRIGUEIROS, António Miguel (2010). A medalha. Arte nobre da escultura. *Moeda. Revista portuguesa de Numismática, Medalhística e Notafilia* 35 (1).

VASCONCELLOS, José Leite de (1994). *Nomenclatura numismática*. Lisboa: Ulmeiro.

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE ARTIGOS

A *Revista M* é a revista digital do Museu Casa da Moeda. Nela se publicam textos originais que incorporem contributos substanciais para a investigação em Numismática, Medalhística e outras ciências. Os trabalhos publicados pautam-se pelos mais elevados padrões de exigência e rigor científico.

A *Revista M* é uma publicação de acesso aberto e periodicidade anual. Os originais enviados para publicação podem apresentar-se sob a forma de artigos, notas de investigação, estados da arte, resenhas ou notícias.

Os originais devem ser redigidos em português segundo o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa de 1990, mas também se aceitam contribuições em inglês. Os originais devem ser apresentados em letra *Times New Roman*, com texto justificado e datilografado a letra 12 (corpo do texto) e 10 (notas de rodapé), espaçamento 1,5. A extensão dos textos não deve ultrapassar as 15000 palavras (artigos, notas de investigação e estados da arte), 2500 palavras (resenhas) ou 500 palavras (notícias). São permitidas imagens a cores com fundo branco.

Os originais devem ser enviados em formato digital editável (ficheiro *Word*) para o *e-mail* museucasadamoeda@incm.pt, ao cuidado do editor da revista.

Os originais que se enquadrem nas tipologias de artigo, notas de investigação e estados da arte devem conter obrigatoriamente os seguintes elementos:

- Título;
- Nome(s) do(s) autor(es);
- Filiação institucional do(s) autor(es);
- *E-mail* profissional do(s) autor(es);
- Resumo do artigo (máximo de 200 palavras), na língua do texto e numa segunda língua (português/inglês);
- Cinco palavras-chave, na língua do texto e numa segunda língua

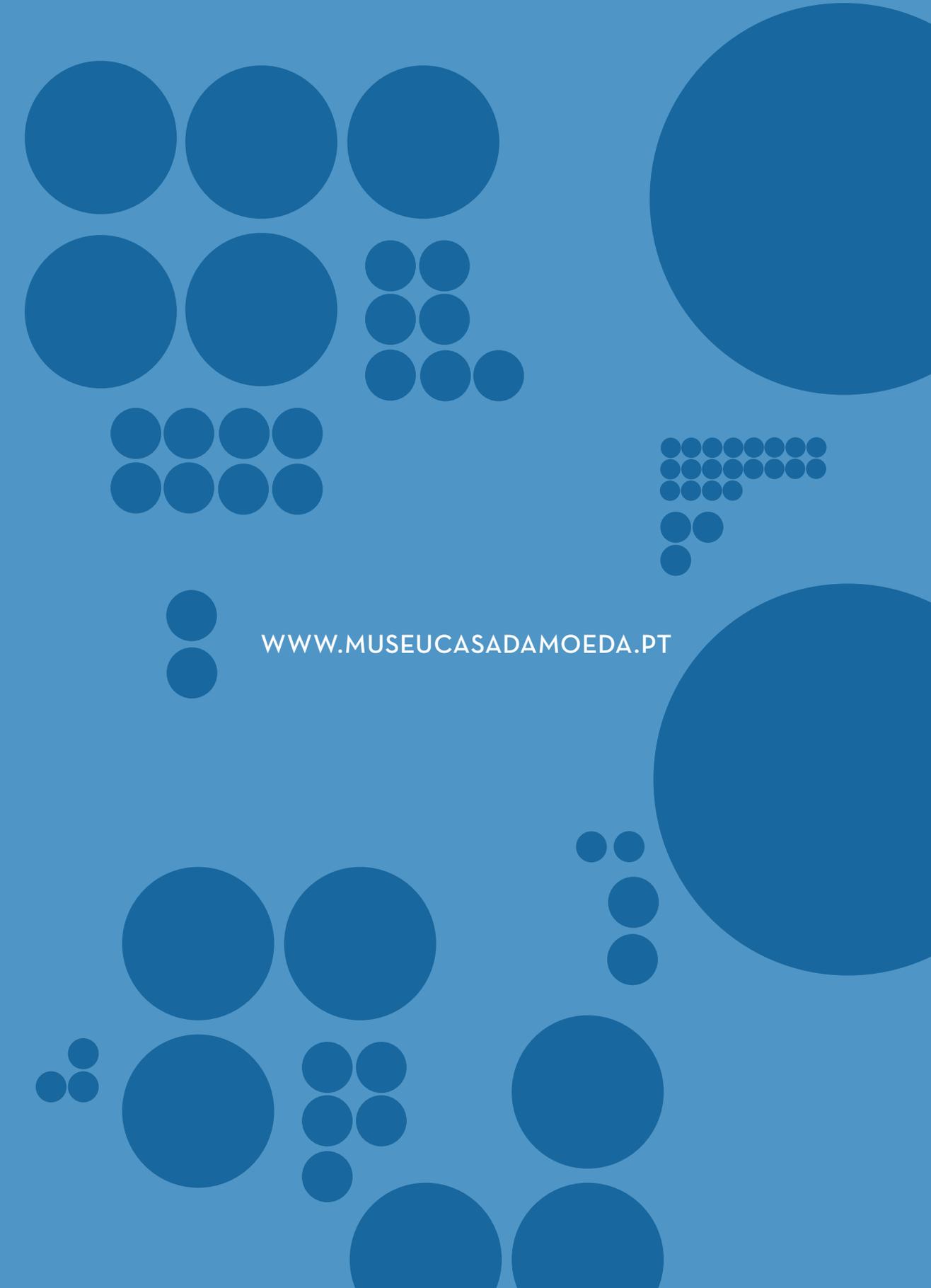
(português/inglês);
– Bibliografia final com todos os títulos citados.

Os comentários ao texto e as referências bibliográficas de apoio ao texto devem ser remetidos para notas de rodapé, aconselhando-se, nestes casos, a existência de notas concisas.

Todos os originais são submetidos a leitura prévia pelo conselho editorial da revista, e, nos casos dos artigos, das notas de investigação e dos estados da arte, também por um revisor da especialidade, que emite um parecer positivo ou negativo à sua publicação. Os autores dos originais podem ser convidados, sempre que o parecer o justifique, a refazer parcialmente os seus textos em prazo estipulado, de forma a que estes se enquadrem nos padrões de qualidade da revista. Os originais não são devolvidos aos autores. Os editores reservam-se o direito de publicar ocasionalmente textos de elevado interesse sem os submeter ao processo de arbitragem científica.

Os autores dos textos publicados devem estar cientes de que os respetivos leitores podem ler, descarregar, imprimir, distribuir ou referir os textos noutros locais, sem autorização prévia da publicação ou dos autores, desde que devida e corretamente citados.

Os editores da revista não se responsabilizam por quaisquer infrações à lei que decorram da publicação dos originais recebidos, nomeadamente no que respeita aos direitos de autor sobre os textos e as imagens enviados para publicação, que são da inteira responsabilidade dos autores dos originais.



WWW.MUSEUCASADAMOEDA.PT